

Refórma Constitucional

Foi promulgada, hontem, a nova Constituição do Estado

A Assembléa Legislativa votou hontem, em redacção final, a Reforma da Constituição do Estado, elaborada, em ante-projecto, pelo eminente parahybano sr. senador Epitacio Pessôa.

O movimento revisionista deve-se ao nosso conterraneo deputado Antonio Bôto de Menezes, que, pelo seu antigo jornal *O Combate*, em 1924, e na tribuna legislativa, propugnou a idéa, chegando a consubstanciar-a em projecto, que apresentou á Assembléa, em 1926.

O projecto Antonio Bôto, que era uma reforma parcial da nossa Constituição, teve acceitação na primeira phase, por parte da Assembléa, quando, no ultimo turno, alvitrou o poder legislativo a revisão integral da nossa carta, solicitando, nesse sentido, um projecto ao senador Epitacio Pessôa.

Acceitando a incumbencia, dirigiu-se o preclaro brasileiro ao deputado Antonio Bôto, em carta, de cujo texto os jornaes da época estamparam os seguintes termos: "Peço-lhe que me mande as suas suggestões, se outras tem, além das suas emendas; muito desejo que, além da iniciativa, lhe caiba a gloria da maior collaboraçãõ".

O ante-projecto Epitacio Pessôa foi convertido em projecto em 12 de novembro de 1928, com as assignaturas dos srs. deputados Ignacio Evaristo, Antonio Guedes, Severino de Lucena, Generino Maciel, Antonio Bôto, Fernando Pessôa, Isidro Gomes, João d'Almeida, Neiva de Figueirêdo, José Gomes de Sá, Juvenal Espinola, José Targino, Walfrêdo Leal, Irenêo Joffily e Manuel Octaviano, tendo a Comissão Especial apresentado a Refórma, nos termos da Constituição.

O projecto Epitacio Pessôa consignou diversas emendas do

projecto Anotnio Bôto, entre as quaes as suppressões do logar de 2º vice-presidente do Estado, o limite maximo de 60 annos e da condição de ser parahybano, com exigencias para os candidatos ao govêrno do Estado, a referentes ao estado de sitio e outras.

O projecto Epitacio Pessôa, conforme desejos expressos de seu grande auctor, soffreu emendas, nas sessões de ante-hontem e trás-ante-hontem, dos srs. Antonio Guedes, Irenêo Joffily e José Mariz, tendo tomado parte nas discussões os srs. Herectiano Zenayde, Argemiro de Figueirêdo, Generino Maciel, José Mariz e Antonio Bôto.

O sr. Antonio Guedes deixou a presidencia da Casa para offerer emendas e tomar parte nos debates, sendo que a maioria daquellas s. exc. apresentou como suggestões do sr. senador Epitacio Pessôa, e as outras do dr. Adhemar Vidal e do proprio orador.

O sr. José Mariz apresentou uma emenda, permittindo a nomeaçãõ ou eleição dos prefeitos, conforme a lei ordinaria venha a determinar.

O sr. Irenêo Joffily justificou uma emenda, para que continue o nome de Deus no preambulo da nova Constituição.

Todas as emendas foram aprovadas.

A nova Constituição crêa o ensino primario obrigatorio, permite a nomeaçãõ de um desembargador entre três vagas occorrentes e estabelece outras innovações salutareas.

E' uma obra que honra os legisladores parahybanos e o alto saber do senador Epitacio Pessôa.

Noutra parte desta folha começamos a publicar hoje, a nova Constituição do Estado.

Guarabira, visto o nomeado chamar-se Carlos Dantas Trigueiro; abrindo, á Secretaria da Fazenda, os creditos supplementares de vinte contos de réis, (20:000\$000), e três contos quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos réis (3:495\$500).

O presidente do Estado assignou hontem os seguintes actos:

Nomeando Abelardo Targino da Fonsêca para o cargo de sub-delegado do districto de Araruna; exonerando o sargento Pedro José Henriques do cargo de sub-delegado do districto de Araruna.

Imprensa Official

Esta repartiçãõ recolheu, hontem, aos cofres do Thesouro do Estado, a importancia de . . . 743\$200 correspondente á renda do dia 26 do andantê.

D. Adauto de Miranda Henriques

Com o fim de agradecer a noticia que esta folha estampára sobre o jubileu sacerdotal do revmo. d. Adauto de Miranda Henriques, esteve nesta redacção o revmo. conego Raphael de Barros, secretario do arcebispado e nosso distinguido confrade da *A Imprensa*.

Publicamos noutra pagina o agradecimento do illustre antistite a todos quantos se associaram ás manifestações de apreço que lhe fôrãõ tributadas.

O DIA EM PALACIO

Compareceram hontem, ao expediente do govêrno, os srs. dr. José Americo de Almeida, dr. Adhemar Vidal, dr. Floardo da Silveira, monsenhor Odilon Coutinho, dr. Guedes Pereira, capitão Joaquim Henriques, dr. Avila Lins, cel. Murillo Lemos, deputados Velloso Borges, Joaquim Pessôa, Pedro Ulysses, Antonio Guedes, Herectiano Zenayde, João Mauricio e Antonio Bôto, cel. Oswaldo Pessôa, dr. Meira de Menezes, dr. Anthoner Navarro, professor Eduardo de Medeiros, dr. Manuel Moraes, cel. Cunha Lima, dr. Mauricio Furtado, cel. José Guedes, dr. Gilberto Leite, dr. Julio Rique, dr. Irenêo Alves, João Pedro da Silva, José Alves Feitosa, tenente Antonio Tavares e dr. Synesio Guimarães.

Presidente João Pessôa

Não cessou ainda em todo o paiz, de ser cultuada a memoria do valoroso estadista parahybano dr. João Pessôa, cahido em Recife ás balas de dois perversos assassinos.

Creemos que não houve um só Estado do Brasil que não rendesse ao morto glorioso o seu tributo de admiração e não protestasse contra o monstruoso atentado de 26 de julho.

Ainda hoje, passados dois mezes da inominavel tragedia que foi uma nodoa de sangue e de vergonhã para a historia do regimen succedem-se as homenagens ao intemerato defensor da autonomia da Parahyba, cujo nome tornou-se maior depois do sacrificio.

Na Camara dos Deputados em Belém do Pará foi prestada expressiva homenagem ao presidente João Pessôa.

Na sessão do dia 15 occupou a tribuna o deputado Magno de Silva que se referiu á personalidade do grande desaparecido.

Disse que o Brasil inteiro, de norte a sul, ainda deplora e lastima o desaparecimento brutal do scenario da vida publica do paiz, dessa grande figura de es-

tadista, digna de todo o respeito, victima do assassinio perpetrado por um máo cidadão e peor parahybano.

Continuando a sua analyse sobre o dr. João Pessôa, o orador diz que elle foi o brasileiro mais notavel destes ultimos tempos. Moço, cheio de vida e de esperanças, poderia ainda prestar vultosos e assignalados serviços á nossa Patria e á Republica.

Termina, pedindo fosse inserido na acta dos trabalhos um voto de profundo pesar pela morte de tão notavel cidadão, telegraphando-se nesse sentido ao govêrno da Parahyba.

O requerimento do sr. Magno e Silva é approvado unanimemente.

O presidente da Camara Municipal de Brazopolis, do Estado de Minas Geraes, por officio de 12 de agosto p. findo, communicou ao sr. presidente do Estado, haver aquella corporaçãõ, em sessão de 10 do mesmo mez, prestado, por unanimidade de votos, uma homenagem á memoria do grande brasileiro presidente João Pessôa.

Interrupção de fornecimento dagua

Amanhã, á noite, em virtude da continuacão dos trabalhos de substituição dos canos de rede, haverá interrupção no fornecimento d'agua á cidade baixa a começar das 17 horas, devendo ser restabelecido na manhã de terça-feira.

Serviços municipaes

A Prefeitura vem cuidando de certo tempo a esta parte com muita solicitude do assentamento de meios fios nas ruas da cidade.

Este trabalho official implica na obrigaçãõ para os proprietarios de predios da construcção dos respectivos passeios.

No momento actual mais do que em outro qualquer é de esperar-se que este serviço seja intensificado, não só para o exacto cumprimento das posturas municipaes, bem como pelo espirito de philantropia attendendo ao grande numero de desoccupados que se encontram á busca de trabalho.

Até agora a Prefeitura tem attendido quanto é possivel aos que a procuram neste particular e por isso espera que não seja mais retardada a execuçãõ desse serviço de utilidade publica e aformozamento urbano.

Quem se lembrar do que era João Pessôa ainda ha pouco, com seus bairros e ruas de passeios accidentados; convirá por certo na necessidade de continuarmos a obra encetada e felizmente muito bem encaminhada.

O "Bandeirante" desceu hontem no Sanhauá

Procedente do sul, aquatizou hontem ás 12 1/2 horas na bacia do Sanhauá, o avião *Bandeirante*, trazendo passageiros em transitõ e correspondencia. Aquel recebeu um passageiro para Natal, de onde regressará na proxima terça-feira.

ACTOS OFFICIAES

O sr. presidente do Estado assignou ante-hontem os seguintes decretos:

Tornando sem effeito o acto n. 653, de 19 do corrente, que exonerou d. Alice de Andrade Silva do cargo de adjuncta interina do grupo escolar *Solon de Lucena*, da cidade de Campina Grande, até que a effectiva entre no exercicio do referido cargo; nomeando d. Avany Gomes da Fonsêca, professora diplomada, para exercer, effectivamente, o cargo de adjuncta do grupo escolar *Solon de Lucena*, da cidade de Campina Grande;

exonerando o sargento José Fernandes da Silva do cargo de sub-delegado do districto de Catolé do Rocha;

exonerando, a pedido, o sargento Francisco de Assis Lura, do cargo de sub-delegado do districto de Guarabira;

rectificando o acto n. 982, de 22 do corrente, que nomeou Pedro Dantas Trigueiro para o cargo de adjuncto de promotor publico da comarca de

A PARAHYBA E SUAS EXPLOSÕES LIBERTARIAS

Não somos um povo que se deshonra perante a sua história.

Sem o delírio das paixões, temos estado na vanguarda dos maiores acontecimentos e perigos.

A reacção do nosso civismo teve repercussões em varias épocas.

Não está no organismo de nossa gente o sangue dos povos retardatários, presos ao ridiculo, pelo enervamento.

Em nenhuma etapa de nossa existencia politica fomos assaltados pelo temor, alheando-nos aos grandes movimentos liberaes.

A singularidade risivel, das attitudes equivocas, jámais nos dominou em face das tempestades sociais.

Nunca preferimos as "flôres da escravidão aos espinhos da liberdade".

Assim tem decorrido o cyclo de nossa actuação civica.

Com esses lidimos antecedentes, a Parahyba não poderia ser reduzida e amesquinhada em suas conquistas libertarias e surtos de idealismo, depois de tão enobrecida pelo sangue de seus martyres e de seus glorificadores.

Nenhuma historia de qualquer tempo e de qualquer país mostra maiores gestos de heroismo de que os revelados pelos prodigios militares dos nossos compatriotas da revolução de 1817.

As glorias desse tempo?

Peregrino de Carvalho, Amaro Coitinho, Ignacio Leopoldo de Albuquerque, padre Antonio Pereira e Carneiro da Cunha.

Todos foram superiores ao espirito de decisão e de bravura de sua época.

Homens que tinham comsigo as masculas virtudes da guerra e o senso da revolução.

Em Peregrino porem esses valores tornaram-se tão grandes que causaram verdadeiro deslumbramento e espanto. Olhando u'a imagem que se erguia ás mãos supplices, do pae, porque depezesse elle as armas:

— "Attendei, meu pae, quanto mais a minha consciencia penetra na razão que determina este movimento, tanto mais sinto que estou cumprindo com o meu dever". "Como não reconheceis que o maior perigo de vosso filho consiste unicamente em depor as armas, que a Patria lhe confiou?"

E ainda com admiravel sangue-frio: "O meu ultimo suspiro será para a Patria".

Tal foi o leal guerreiro que, com a nobreza de seu porte, impressionou vivamente a posteridade.

O traço característico mais forte da revolução de 24 foi impresso ao movimento por Felix Antonio Ferreira de Albuquerque.

Teve elle aspirações libertarias sublimes e assomos de fazer estremecer.

Centralizando os successos da revolução na cidade de Areia, constituiu o governo republicano, do qual foi presidente, levantando com vehemencia o seu protesto, pelas armas, contra o

presidente nomeado pelo imperador.

E declarou que o bloqueio da tyrannia imperial havia de cair, sitfado pela dignidade dos homens livres.

Felix Antonio representou, de modo completo, a reacção contra o despotismo de seu tempo.

Que aconteceu?

Sua morte foi o eterno anathema dos covardes e seu exemplo não se apagará jámais da memoria das gerações.

Assim desde os tempos coloniaes que o nosso povo vem lutando heroicamente pelas reformas liberaes e pela perfeição dos costumes politicos.

E esses movimentos têm, consequentemente, aberto luminosas clareiras.

A victoria alcançada pelos lideres da revolução praiera, em 48, teve sua sorte comprometida no combate occorrido em Areia.

A figura culminante desse memoravel exercito libertario, foi o grande tribuno e jornalista, Antonio Borges da Fonseca.

Viveu para a liberdade. Foi um incomparavel lutador que se não abateu jámais ao enfrentar a morte.

Respondendo a processos, por varias vezes, accusado por delictos de sedição, gritava á face das autoridades: — "vale mais que eu morra, do que traír a patria, como vós".

A revolta de 74, denominada — Quebra Kilos — esboçou tambem uma reacção popular contra o abuso da força e do poder.

Nunca, talvez, na Parahyba, se commettessem maiores attentados contra o povo vencido, maiores iniquidades e torturas, em nome do governo e da lei.

O general Severino da Fonseca deixou seu nome exposto á execração publica e gravado em letras de fogo na consciencia revoltada das multidões.

O grande golpe que derribou a monarchia, já encontrara na liça dos combatentes, pela causa republicana, os nossos insignes patrios Maciel Pinheiro, Coelho Lisboa, Aristides Lóbo e Abilio Meira, batalhando pela idéa nos grandes centros de cultura.

A abolição da escravatura teve, bem assim, centralizados em Areia e Mangueira suas convergencias de acção. A primeira dessas communas cantou o hymno de sua liberdade no dia 3 de maio de 1888.

Actuaram nesse humanitario movimento os abolicionistas Manuel da Silva, Rodolpho Pires de Mello, Cyro Gouveia, Xavier Junior, Simão Patrio Senior e Tito Silva.

Com taes antecedentes, repetimos, a Parahyba não poderia ser reduzida e amesquinhada em suas conquistas liberaes.

Simão Patrio

(Do Instituto Historico e Geographico Parahybano).

PARTE OFFICIAL

Administração do sr. dr. Alvaro Pereira de Carvalho

Decreto n. 1.691, de 25 de setembro de 1930

Abre á Secretaria da Fazenda os creditos supplementares de 20:000\$000 e 3:495\$500.

O Presidente do Estado da Parahyba, nos termos da autorização contida no art. 3.º, n.º 2, da lei n.º 690, de 7 de outubro de 1929 e usando da attribuição que lhe concede o art. 36.º, § 1.º da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º — E' aberto, á Secretaria da Fazenda, o credito de (20:000\$000), supplementar á verba consignada no capitulo III, n.º IV, § 5.º da lei n.º 690, de 7 de outubro de 1929: — Imprensa Official — Pessoal — Operarios.

Art. 2.º — E', igualmente, aberto á mesma Secretaria, o credito supplementar de 3:495\$500, á verba consignada no Capitulo III, n.º IV, § 9.º da referida lei e destinado ao pagamento dos vencimentos do professor em disponibilidade da Escola Normal, dr. Manuel Tavares Cavalcanti, no periodo de 1.º de janeiro a 22 de outubro do corrente anno.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em João Pessoa, 25 de setembro de 1930, 40.º da Proclamação da Republica.

Alvaro Pereira de Carvalho.

Flodoardo Lima da Silveira.

Demonsração da receita e despesa do Estado

Saldo do dia 26	1.251:481\$606
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 27:	
Pela Recebedoria de Rendas	12:000\$000
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	744\$800
	12:744\$800
	1.264:226\$406
Despesa effectuada no dia 27	10:214\$935
	1.254:011\$471
Saldo para o dia 29	
No Thesouro	174:757\$718
No Banco do Estado da Parahyba	203:666\$600
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	720:587\$153
No Banco Central	100:000\$000
Noutros pequenos bancos	55:000\$000
Somma	1.254:011\$471

Governo do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 26:

Despacho:

Petição de d. Avany Gomes da Fonseca, professora diplomada pela Escola Normal official do Estado, pedindo a sua nomeação para um dos cargos de adjuncta do grupo escolar "Solon de Lucena", da cidade de Campina Grande, exercido por professora não diplomada. — Deferido.

Decretos:

O presidente do Estado resolve tornar sem effeito o acto n.º 653, de 19 de setembro corrente, que exonerou d. Alice de Andrade Silva do cargo de adjuncta interina do grupo escolar "Solon de Lucena", da cidade de Campina Grande, até que a efectiva entre no exercicio do referido cargo.

O presidente do Estado, attendendo ao que requereu dona Avany Gomes da Fonseca, professora diplomada, resolve nomeal-a para exercer, effectivamente, o cargo de adjuncta do grupo escolar "Solon de Lucena", da cidade de Campina Grande, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.

O presidente do Estado resolve exonerar o sargento José Fernandes da Silva do cargo de sub-delegado do distrito de Catolé do Rocha.

O presidente do Estado resolve exonerar, a pedido, o sargento Francisco de Assis Luna do cargo de sub-delegado do distrito de Guarabira.

O presidente do Estado resolve rectificar o acto n.º 982, de 22 do corrente, que nomeou Pedro Dantas Trigueiro para o cargo de adjuncto de promotor publico da comarca de Guarabira, visto o nomeado chamar-se Carlos Dantas Trigueiro.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 27:

Decretos:

O presidente do Estado resolve nomear o cidadão Abelardo Targino da Fonseca para o cargo de sub-delegado do distrito de Araruna.

O presidente do Estado resolve exonerar o sargento Pedro José Henriques do cargo de sub-delegado do distrito de Araruna.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 26:

Despacho:

Petição de d. Christina Delorenzo, professora diplomada pela Escola Normal official do Estado, pedindo que seja procedido concurso e a inscrição de seu nome para o provimento da cadeira mista rudimentar de Aracagy, do municipio de Guarabira, que se acha occupada por professora interina. — Deferido.

Secretaria da Segurança e Assistencia Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 27:

Petições:

Do conego José Coitinho, requerendo carteira de identidade. — A' Secção de Identificação para attender.

Do mesmo, requerendo sejam designados dia e hora para prestar exame de "chauffeur" amador. — A' Inspectoria de Vehiculos para providenciar.

De Henriques Roberto de Assis, condemnado á pena de 8 mezes, 22 dias

e 12 horas de prisão, por crime de ferimentos leves, requerendo seja certificado, pela Secção de Identificação, o seguinte: se o requerente é criminoso primario; se das notas da Secção de Identificação consta o requerente respondido por outro crime que não este, por que cumpre a sentença a que acima alludiu. — Ao encarregado da Secção de Identificação. enderçatt "ssF"

CONSELHO MUNICIPAL

ACTA da 10.ª e ultima reunião da 3.ª sessão ordinaria de 1930.

Presidencia do sr. João Luiz Ribeiro de Moraes, secretario pelos senhores Miguel Basto Lisboa e Mirocem Navarro, 1.º e 2.º secretarios, respectivamente.

Aos 17 dias do mez de setembro do anno de 1930, no Paço Municipal, ás 14 horas, presentes ainda os senhores conselheiros José Teixeira Basto, José Maciel, Antonio Mendes Ribeiro, Luiz de Oliveira, João Cancio da Silva, e faltando os senhores José Regis, Adherbal Pyragibe, Francisco das Neves, Matheus Augusto de Oliveira, verificando haver numero legal, o sr. presidente declara abertos os trabalhos da 10.ª e ultima reunião da 3.ª sessão ordinaria do corrente anno.

Foi lida e sem impugnação aprovada a acta da reunião anterior.

Não havendo expediente, o sr. presidente annunciou que ia entrar a hora de apresentação de pareceres, projectos, moções, etc.

Pede a palavra o sr. José Maciel, que apresenta á consideração da Casa a seguinte indicação: O Conselho Municipal de João Pessoa, em sua ultima reunião da 3.ª sessão do corrente anno, felicita o illustre jornalista Assis Chateaubriand e com o mesmo se congratula pelo seu bellissimo artigo — Fôgo Sagrado — em que retrata a bravura e o civismo dos parahybanos. S. s. continua a falar, justificando a apresentação de sua indicação, terminando por se congratular com a casa pela liberdade do grande jornalista Macêdo Soares que, com Assis Chateaubriand são os dois maiores baluartes do jornalismo carioca.

Em seguida o sr. presidente poz em discussão e votação a indicação do sr. José Maciel, sendo a mesma aprovada. Fala após o sr. Miguel Basto Lisboa, que leu o parecer favoravel sobre o projecto n.º 42 (Villa Proletaria João Pessoa), pedindo urgencia para a discussão do mesmo parecer, bem como para a primeira discussão e votação do projecto. S. s. requer que o sr. presidente designe outro membro para completar a Comissão de Fazenda, tendo sido nomeado o sr. João Cancio da Silva. Posto em discussão o parecer sobre a Villa Proletaria é aprovado contra o voto do sr. Mirocem Navarro, que julga inoportuno o momento com a execução do plano de que é objecto. O sr. presidente submete á 1.ª discussão e votação o projecto n.º 42, sendo o mesmo approved, contra o voto do sr. Mirocem Navarro, que do mesmo pediu vistas. Continuando com a palavra o sr. Miguel Basto Lisboa lê o parecer sobre o projecto n.º 43, da autoria do sr. José Basto, sobre a construção de uma ponte ligando a Ilha Indio Pyragibe á capital. S. s. requer urgencia para a votação do parecer e 1.ª discussão do projecto. Sobre o assumpto fala o sr. José Maciel, dizendo que por diversas vezes occupou-se do assumpto pelos jornaes, chamando a attenção dos governos para os riscos a que se espunham as pessoas residentes na ilha e que eram obrigadas a se servirem da ponte da linha ferrea para se communicarem com a capital. Por isso dava o seu inteiro apoio a idéa do seu collega José Basto, por vir ao encontro de uma velha aspiração dos habitantes d'aquella povoação. Falou o sr. José Basto dizendo querer expressar ao seu nobre collega José Maciel, os seus agradecimentos pela solidariedade que dava ao projecto, de sua autoria, o que valia por uma victoria do mesmo no seio do Conselho. Em seguida o sr. presidente põe em votação o pedido de urgencia para a discussão do parecer e 1.ª discussão do projecto n.º 43, sendo esse requerimento approved. Posto em discussão o parecer é approved, o mesmo acontecendo com o projecto, sendo que este ultimo em 1.ª discussão. Não havendo mais materia a estudar, pede a palavra o sr. Miguel Basto Lisboa, requerendo que fosse designada uma comissão para representar o Conselho nas festas do Jubileu Sacerdotal do Arcebispo d. Aducto Aurelio de Miranda Henriques, tendo o sr. presidente lembrado que em logar da Comissão fosse o Conselho incorporado felicitar s. exc. revma., o que foi approved. Em seguida o sr. presidente encerrou os trabalhos da 3.ª sessão do corrente anno, do que, para constar, se lavrou a presente acta.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de João Pessoa, em 17 de setembro de 1930.

João Luiz Ribeiro de Moraes, presidente; Miguel Basto Lisboa, 1.º secretario; Mirocem Navarro, 2.º secretario.

Cordeal agradecimento

Pela necessidade urgente do cumprimento de deveres superiores, só agora, vimos cumprir com toda a effusão de nossa alma sacerdotal o dever de profunda gratidão para com a nossa mui querida Parahyba e para com o carissimo Estado da Parahyba.

Eterna gratidão aos poderes da sociedade civil, da qual também fazemos parte e procuramos ser também cidadão, obedecendo ás leis civis, desde que estas não se opponham ás divinas e ecclesiasticas. Embora tenhamos de fazel-o pessoalmente, desde agora apresentamos ao digno sr. Presidente do Estado, á illustre Assembléa Legislativa, ao collendo Superior Tribunal de Justiça, os mais sinceros agradecimentos por suas honrosas visitas e homenagens ao sacerdocio de Jesus Christo, em nossa pessoa, no dia 18 do cadente mez, fazendo ardentés votos a Deus para que recebendo d'Elle todo poder (hommis potestas a Deo) continuem a ser seus verdadeiros ministros no bem temporal e verdadeiros representantes do mesmo Deus no amor e distribuição da verdade, da justiça e do bem social.

Eterna gratidão aos nossos bons cooperadores desta capital — "João Pessoa" — que com tanta edificação promoveram as festas e homenagens ao sacerdocio de Jesus Christo em nossa pessoa, Eterna gratidão aos carissimos vigarios que o fizeram em suas respectivas freguezias; aos seus carissimos parochianos e particularmente a todos que fizeram subir nesse dia preces e ramalhetes espirituales até o throno de Deus Omnipotente em nosso favor.

Nossa eterna gratidão a todas as associações religiosas e civis, a todas as classes commerciaes, industriaes, mecanicas e operarias.

Nossa eterna gratidão á imprensa e aos jornalistas, não só do nosso querido Estado, mas ainda aos de outros, pedindo fervorosamente ao Nosso Bom Deus, que em todos os seus trabalhos sejam sempre levados pelo amor da verdade, da justiça e do bem, devendo ser sempre anteposto o bem social.

Nossa eterna gratidão á mui querida infancia e mocidade da nossa amada capital — "João Pessoa" — á Escola Normal e Lyceu Parahybano, á Academia de Commercio "Epitacio Pessoa", aos nossos carissimos Collegios Pio X e de Nossa Senhora das Neves e á União dos Moços Catholicos, não só de todos os centros do Estado da Parahyba, mas também de outros muitos Estados.

Sendo-nos impossivel responder agradecendo a quasi mil telegrammas, pedimos licença aos que assim nos enviaram as suas felicitações e homenagens, que por este meio mais simples, porém mais volente, lhes apresentemos cordeaes agradecimentos, bem como aos que o fizeram por meio de cartas e cartões.

Apresentamos, outrossim, com muita gratidão ao illustre Conselho Municipal com os melhores votos de prosperidade material e moral para esta capital, os nossos cordeaes agradecimentos.

João Pessoa, 26 de setembro de 1930.

-|- ADAUCTO, Arc. Metrop. da Parahyba.

ADVOGADO

Synesio Guimarães

João Pessoa

Assembléa Legislativa

(Sessão ordinária de 27 de setembro de 1930)

É apresentado o Projecto de organização da Força Pública para o exercício de 1930—1931 * Varios projectos vão á sanccão * Foi approvado em redacção final e enviado á publicação, o Projecto de Refórma da Constituição do Estado * Diversas notas

Presidente: — Sr. Antonio Guedes.
1.º secretario: — Sr. Severino de Lucena.
2.º secretario: — Sr. João Mauricio.

A's 13 horas, feita a chamada, compareceram os srs. Velloso Borges, Antonio Bóto, Argemiro de Figueiredo, Paula Cavalcanti, Cyrillo de Sá, Generino Maciel, Paula e Silva, José Targino, João José Marója, Irenéo Joffily, Walfrêdo Leal, José Mariz, Joaquim Pessoa, Pedro Ulysses, Gomes de Sá, Ignacio Evaristo e Heretiano Zenayde, e deixaram de comparecer os srs. Neiva de Figueiredo, Lima Mindello, José Queiroga, José Pereira, Isidro Gomes, Pedro Firmino, João de Almeida, Manuel Octaviano e Juvenal Espinola.

O sr. presidente: — Presentes vinte srs. deputados, está aberta a sessão.
O sr. 2.º secretario faz a leitura da acta da sessão anterior.

O sr. presidente: — Está em discussão a redacção da acta (Pausa). Não havendo impugnação está approvada. O sr. 1.º secretario vai proceder á leitura do expediente sobre a mesa.

Não há expediente sobre a mesa. Entra a hora de apresentação de projectos, pareceres, moções, indicações etc., pedindo a palavra o sr. José Targino, que submete á apreciação da Casa o seguinte projecto:

Projecto n. 26 — A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, resolve:

Art. 1.º — A Força Pública do Estado, para o exercício de 1930-1931, será organizada com as seguintes unidades: commando geral, composto de um estado maior, um pelotão extraordinário, um pelotão de bombeiros, um pelotão de cavallaria, um pelotão de metralhadoras, Escola de Aviação e Serviço Radio-Telegraphico e dois (2) batalhões, cada um com um estado maior, pelotão de commando e três (3) companhias, ao todo com o effectivo de mil cento e cincuenta e sete (1.157) homens, distribuidos conforme o mappa anexo.

Art. 2.º — O pessoal da Força Pública do Estado será o seguinte: Commandante (coronel ou tenente-coronel)

1	
Majores	2
Capitães	9
Primeiros-tenentes	13
Segundos-tenentes	19
Sargentos-ajudantes	4
Primeiros sargentos	20
Segundos sargentos	39
Terceiros sargentos	60
Cabos	120

Soldados-musicos de 1.ª classe	8
Soldados-musicos de 2.ª classe	10
Soldados-musicos de 3.ª classe	15
Soldados	337
	1.157

Art. 3.º — O commandante da Força será de livre nomeação do presidente do Estado, podendo ser um official do Exército e ter posto ou gradação de coronel ou tenente-coronel, a juizo dessa autoridade.

§ unico — O official do Exército que commandar a Força terá a gratificação mensal de 720\$000.

Art. 4.º — As funções do ajudante de ordens do presidente do Estado, poderão ser exercidas por qualquer official da força, designado por aquela autoridade.

Art. 5.º — Os cargos de assistente do pessoal, fiscal, ajudante, contador e secretario, serão preenchidos pelos officiaes do quadro, á escolha do commandante da Força, observados os postos da hierarchia e as disposições regulamentares para as respectivas classificações.

§ unico — O director da Escola regimental será de livre nomeação do commandante da Força.

Art. 6.º — O commandante do pelotão de Bombeiros será um official subalterno designado pelo commando da Força e que o exercerá accumulativamente.

§ unico — O commandante do pelotão de Bombeiros, contador, o director da Escola Regimental e o secretario perceberão, mensalmente, a gratificação de 50\$000 cada um.

Art. 7.º — A promoção de segundos tenentes da Força, sómente concorrerão em primeiro logar o sargento-ajudante e em segundo os primeiros sargentos, nas condições prescriptas no artigo 16 do regulamento que baixou com o decreto n. 578, de 4 de dezembro de 1912.

§ unico — Em falta de inferiores dessas gradações, poderão também concorrer os segundos sargentos que satisficam as condições exigidas pelo mencionado artigo 16.

Art. 8.º — As promoções por acto de bravura independem de qualquer requisito.

Art. 9.º — Os vencimentos dos officiaes e praças serão divididos em soldo e gratificação e se regularão pela tabella annexa, sem outras vantagens senão as previstas na presente lei.

Art. 10.º — Os sargentos e musicos da Força terão uma gratificação provisoria de um mil réis (1\$000) diários.

Art. 11.º — O official que for destacado, commissionado ou transferido de um para outro destacamento, em municipio diferente, terá direito a passagem em transporte do Estado ou em estrada de ferro e quinhentos réis (\$500) por kilometro, além desse ponto terminal e mais uma ajuda de custo correspondente a um terço do soldo.

Art. 12.º — A ajuda adeantada ao official não será restituída se, depois de ter elle seguido ao seu destino, não entrar no exercicio da commissão por motivo independente de sua vontade. Se, porém, antes de terminar a viagem, der motivo ao seu regresso, sem ter entrado em exercicio, será obrigado a restituir a metade da ajuda de custo recebida.

Art. 13.º — Quando o official tiver de desempenhar commissão fóra do Estado, a ajuda de custo será arbitrada pelo governo.

Art. 14.º — O official do exercicio que for encarregado do serviço Radio-Telegraphico do Estado, terá a gratificação mensal de 200\$000 (duzentos mil réis).

Art. 15.º — As praças, quando em tratamento na enfermaria, perderão para esta um mil réis (1\$000) diários e para o cofre da Força a gratificação diaria.

§ unico — Não estão comprehendidas nas disposições desse artigo as praças que baixaram á enfermaria em virtude de ferimentos ou molestias adquiridas em serviço publico ou em consequencia deste, caso em que não soffrerão desconto algum.

Art. 16.º — Fica fixado em três mil e trezentos réis (3\$300) a diaria para forragem e curativos dos animaes em serviço da Força.

Art. 17.º — As actuaes Companhias Regionaes passarão a ter as denominações de quarta e quinta companhias, respectivamente, bem assim o estado

menor ficará organizado com o pessoal do actual pelotão extra-numerario.

Art. 18.º — O presidente do Estado é autorizado:

a) — a augmentar ou diminuir o effectivo da Força Pública, conforme as exigências da Segurança Pública e situação financeira do Estado;

b) — modificar a sua organização e distribuição, podendo desdobrar-a em outras unidades;

c) — a melhorar os vencimentos dos officiaes e praças da Força Pública, abrindo os creditos que forem precisos para tal fim;

d) — a alterar o regulamento n. 578, de 4 de dezembro de 1912, ou adoptar os regulamentos em vigor no Exército;

e) — a regulamentar as novas sub-unidades creadas na presente lei.

Art. 19.º — Revogam-se as disposições em contrario.
(ass.) José Targino, Irenéo Joffily, José Mariz.

(E quadros annexos). Julgado objecto de deliberação pela Casa, vai o projecto ao Registro e á Impressão.

Pede a palavra o sr. José Mariz que solicita á Mesa a inversão da Ordem do Dia, a fim de constarem em primeiro logar as redacções finais, e pedindo dispensa de interstício para o projecto n. 31 (Reforma da Constituição), afim de o mesmo ser logo promulgado.

São attendidos os requerimentos do sr. José Mariz.

Pede a palavra o "leader" da maioria sr. Velloso Borges, que apresenta o seguinte projecto:

Projecto n. 27 — A Assembléa Legislativa do Estado, decreta:

Art. 1.º — Fica aberto o credito de um conto e oitocentos mil réis (1.800\$000) para attender a despesas com o serviço de tachygraphia da Assembléa na sessão deste anno.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. em 27 de setembro de 1930 — Velloso Borges.

Julgado objecto de deliberação pela Casa, vai o projecto ao Registro e á Impressão.

Fala a seguir o sr. José Mariz, que justifica um requerimento no sentido de ser enviada á Assembléa a Mensagem do sr. presidente João Pessoa, a qual, lhe constava estar impressa.

Por conseguinte, devia ser lida á Assembléa, a fim de ser prestada mais essa homenagem á memoria do grande presidente.

O sr. presidente: — A Mesa não pode providenciar, sobre a leitura, uma vez que não lhe foi remetida a Mensagem de que fala o sr. deputado José Mariz.

O sr. Velloso Borges: — Tenho o prazer de comunicar ao nobre deputado sr. José Mariz que a Mensagem do sr. presidente João Pessoa já se encontra prompta e deverá ser remetida á Assembléa, na segunda ou terça-feira. Era empenho, aliás, do sr. presidente do Estado enviar-a o mais breve possivel á Assembléa, mas a demora motivada por alguns retoques, revisão e impressão, tinham occasionado essa demora.

O sr. José Mariz: — Deante das allegações de v. exc., retiro o pedido feito á Mesa, no sentido de officiar-se, a respeito ao chefe do governo.

GABELLOS

BRANCOS ?

SIGNAL DE VELHICE



A Loção Brilhante faz voltar a cor natural primitiva em 8 dias. Não pinta porque não é tintura. Não queima porque não contém saes nocivos. É uma formula scientifica do grande botânico dr. Ground, cujo segredo foi comprado por 200 contos de réis.

Alvim & Freitas — São Paulo.

Para a belleza da pelle

Si v. s. tem receio de envelhecer, si a sua pelle lhe causa anciedade, si está enrugada, coberta de sardas e pannos ou mesmo si está porosa, engordurada e de má apparencia, nós lhe garantimos que o Rugol (creme scientifico da belleza) opera em seu rosto, uma verdadeira transformação.

Elle lhe embelezta e rejuvenesce ao mesmo tempo. Senhoras há, de 40 a 50 annos que parecem jovens ainda, graças ao uso constante deste maravilhoso creme. Este creme, que causou grande sensação nas rodas medicas e que está sendo hoje recomendado pelos maiores sabios do mundo, é o da famosa doutora de belleza mlle. Dort Legny, que alcançou o primeiro premio no concurso internacional de productos para toilette.

O creme Rugol é usado diariamente como fixador de pó de arroz por milhares de mulheres que deslumbram pela sua belleza. Não engordura; não mancha a pelle. O creme Rugol é inoffensivo. Comece a usal-o hoje mesmo.

Já se encontra á venda nas drogarias e perfumarias.

Não havendo mais oradores, entra a Ordem do Dia:

Redacção final do projecto n. 31, (Reforma da Constituição do Estado).

É approvada, indo á publicação.

Redacção final do projecto n. 11 (Hymno official). Approvado. Vai á sanccão.

Redacção final do projecto n. 10 (Continúa na 8.ª pagina)

ALTAR — livro de versos de Ferreira de Mello

DUSTAN MIRANDA — em 1.ª quinzena de julho

Ha poetas dos sentidos, como esse dionysiaco Olegario Mariano. Poetas esplendidos. Cujos versos têm um fatal sentido humano, derramado em todas as coisas. São versos que vêm misturados sempre de muita sensação. Parecem uma rede de versos.

E ha poetas do sentimento e da alma. Ferreira de Mello está entre os dois, como está entre a tesoura e a lyra.

"Sou tailleur e sou poeta: tenho a tesoura e a lyra."

Uma é a esposa;
a esposa austera, laboriosa e boa
que me alimenta o sangue!
a outra — a amante;
a amante muito meiga e muito futil
que me entenece as illusões.
E entre as duas eu vivo!...

Eis ahí um quasi retrato. Auto-retrato desse homem. Desse homem, que não é um vulgar, porque é um temperamento idealista. E todo idealista, podemos dizer com Ingenieros, é um homem qualitativo; possui um sentido das diferenças que lhe permite distinguir entre o mal que observa e o melhor que imagina.

Ferreira de Mello é assim. Da sua tenda, que elle illumina sempre com o seu quente idealismo; agarrado á tesoura, que elle chama a sua esposa austera, laboriosa e boa, pensa na sua lyra — a amante que lhe entenece as illusões. Illusões, como aquella a que dedica o artista o seu "Culto":

"Ter illusão é ter desejo... é ter... anseio de ascensão!..."

Nas estrophes encantadoras desse mesmo "Culto á Illusão", onde se descobre a alma desse homem, que entrou para a vida com o seu punhado invencível de entusiasmo, diz ainda Ferreira de Mello essa linda imaginação:

"A roseira vestiu-se toda de folhagem nova p'ra receber as flores que sonhára... E as flores mais v'eram — petalas murchas? — foram levadas pela mão do vento! Mas a roseira revestiu-se em folhas p'ra reviver em flores!"

É de facto o idealista que vive de imaginar o melhor. E no seu livro — "Altar" — altar de idealismo sadio e illuminado, dá-nos a synthese gloriosa de sua "Ancia":

"Homem vulgar (incomprehendido) quanto eu quizera ser assim como essa liana! galgar a hoste franzina e longa do meu grande ideal... espinhar... subir!..."

E lá do alto da gloria — multiplicado em gestos — flores de luz, fructos de amor, todo do louro colhido, jogar disseminar indefinidamente por sobre a humanidade!..."

Parecem versos de uma juventude inquieta, porque toda a juventude é inquieta. Essa juventude radiosa, primavera em todas as coisas, de que nós fala o poeta quando, como um semi-deus exclama:

"É fevereiro ainda! e a chuva, essa grande modista rotineira, já vestiu, a seu punho, em todas as familias vegetaes a sua eterna phantasia verde!... Como, este anno, váe ser ruidoso e lindo pelos campos o carnaval das flores!..."

Essa miniatura, ou antes, essa mancha, como diria um pintor, bem poderia ser, no seu "Altar", o introito da missa profana do pantheismo romantico do autor. Do seu pantheismo que adquire formidavel poder de eloquencia nas estrophes magnificas de "Transição".

Com effecto, no seu "Altar", que é o templo do seu extase pela Natureza, depois do idealismo que anima o autor, vê-se ainda, através de varios de seus poemas, que a nota predominante no livro de poesias de Ferreira de Mello é o seu pantheismo cheio de exaltação romantica, tal como se observa nessa grande "Epopéa do trabalho obscuro" e nos formosos poemas "Culto ao prazer" e "Culto ao amor".

No "Culto ao prazer":

"Não vêdes? a alma da gente humana é um cantaro de cera: quando se enche na fonte do prazer, transborda a neve fresca do sorriso e é cantaro de pedra e é vida! Quando se enche na fonte do pezar, desfaz-se na fervura do soluço"

e é pranto e é morte! Pois bem, senhora, cultuae, em vez de pezar, o amor: enchei de goso vosso cantaro de cera e vivei a vida!"

Não ha duvida que ahí attinge o artista a uma expressão quasi dionysiacca. Mas, culminando, canta no "Culto ao amor":

"Pelo caminho a tudo amei! amei os passaros, as flores, os rochedos, os rebanhos, as plantas e as mulheres! E foi semeando o amor sem par nem conta, pela estrada da vida, que, amando a tudo, eu te encontrei e amei!"

Em seguida, nas "Indiscrições do silencio" e em "Cuida de ti", o que se começa a notar, no espirito do poeta, é uma como cada vez mais crescente conformidade, harmonia, irmanização, com o Todo; para depois, em "Contrassenso", surpreender-se-lhe já a busca ao seu Nirvana.

"— exilados da vida pela vida — a morte é sempre a mesma: sombra que nos abriga, ninho que nos acolhe para o eterno repouso... para o eterno descanso..."

Eis como vejo Ferreira de Mello. Ferreira de Mello, frente ao seu "Altar". Nem um poeta passadista; nem um completo artista moderno. Mas um artista. Uma personalidade. Um homem qualitativo. Um homem que, pelo seu ideal, affronta as hostilidades de uma ambiciencia; e será capaz de um sacrificio pelo seu ideal. Um poeta, enfim, porque fala a linguagem de um culto. E que, deante do seu altar, ou ao entrar-lhe o portico, exclama:

"Pela Natureza — o meu extase! Pela humanidade — o meu amor!"

Sempre uma reverencia para o homem invulgar. Para o homem de espirito. Pois que saibam quantos: "É mais duro e complicado imaginar qualquer systema intellectual, já artistico, já scientifico, que construir cidades".

E Ferreira de Mello, com o seu contingente de idealismo, de pensamento, de estudo, de construcção intellectual, é sem duvida um daquelles que collaborando vem na formidavel obra dos que desejam tirar, em alguma parte, a differença que vai do adeantamento material do Brasil para o seu progresso cultural. Que ficou atrás.

PREFIRAM OS VINHOS
de **TITO SILVA & CIA**
São os melhores!
A VENDA EM TODA PARTE



prompto!



MOLHOU-SE e sente agora os symptomas de um resfriado? **Não o deixe ir adiante!**
Tome

Instantina

Duas ou tres doses são suficientes para cortar-o e impedir que se torne coisa mais grave.

Se quiser accentuar o effecto eliminador, tome, ao deitar-se, dois comprimidos com limonada quente.

A **INSTANTINA** allivia rapidamente os symptomas caracteristicos, como a dor de cabeça, o mal estar etc. Descongestiona os centros affectados e auxilia a eliminação das substancias toxicas.

Durante a epoca das chuvas, deve-se ter sempre á mão uma caixinha de 6 comprimidos porque é então que os resfriados com mais facilidade se transformam em pneumonias.




RAPIDO COMO O RAIOS EM SUA ACCELERACÃO
FREIOS DE EXPANSÃO INTERNA NAS 4 RODAS
E' O CARRO MAIS ECONOMICO E DURAVEL
TODAS AS CARROSSERIAS FORD SÃO DE AÇO
PARABRISA DE VIDRO QUE NÃO ESTILHAÇA
AMORTECEDORES DE CHOQUE A GLYCERINA
PINTURA PYROXYLIN QUE NÃO SE ALTERA
ESTABILIDADE ABSOLUTA MESMO NA
MAIOR VELOCIDADE OU EM QUALQUER ESTRADA

As Agencias Ford estão equipadas com machinario Ford de precisão e empregam mecanicos treinados na Escola Ford.

Disto resulta um trabalho perfeito e um custo minimo de manutenção para os possuidores de carros Ford.

Consulte o Agente Ford sobre o plano de vendas a prazo.



Ford Motor Company, Exports, Inc.

AS AGUAS SULFUROSAS DE **ARAXA'** ALTITUDÊS DE MINAS, SURGIRAM OS

Sabonetes ARAXA'

PARA HONRA DA INDUSTRIA NACIONAL E PARA ALIVIO E TODAS AS DOENÇAS DA PELLE.

O Medico de V. Ex.ª indicar-lhe-á que o **SABONETE ARAXA' DE LAMA** cura qualquer doença da pelle

enquanto que o **Sabonete Araxá de Sal** evitará novas doenças com o seu uso diario.

Finamente perfumado com essencias raras, naturaes e therapeuticas.

SUPERIORES AOS SABONETES ESTRANGEIROS Dosados pelo eminente Medico, **ANTONIO ALEIXO**, prof. da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte.

É considerado imitação, todo sabonete vendido como **Araxá**, não sellado com o **Seilo sanitario** FABRICADO POR

MARÇOLLA & CIA.
Unicos Depositarios para o Estado da Parahyba
M. S. LONDRES & C. IA L TDA.
PHARMACIA LONDRES

POR FSTES DIAS:
A Vida Pela Liberdade
FILM PARAHYBANO

Quer V. Sa. Fortificar-se?

Use **Vigonal** que é o melhor fortificante para as pessoas anemicas, nervosas ou enfraquecidas.

O **Vigonal** fortifica o sangue, alimenta o cerebro, tonifica os nervos, abre o appetite, robustece o organismo.

Vigonal é 58 % mais rico em substancias nutritivas que qualquer outro fortificante.

Alvim & Freita
S. Paulo



SYNDICATO CONDOR LIMITADA

Tropego aéreo semanal; para o Sul: ás Terças-feiras, para Natal: ás Sextas-feiras.

Tarifas de passagens:

Recife	— — — —	Ra.	100\$000
Natal	— — — —	"	120\$000
Maceió	— — — —	"	270\$000
Bahia	— — — —	"	550\$000
Victoria	— — — —	"	1.220\$000
Rio de Janeiro	— — — —	"	1.400\$000
Santos	— — — —	"	1.680\$000
Rio Grande do Sul	— — — —	"	2.545\$000

Estas passagens estão isentas do imosto de transporte. Passagens de crianças pela metade do preço.

Tarifa postal:

Recife	— — — —	Ra.	\$350	por 5 g.
Maceió	— — — —	"	\$350	"
Aracajú	— — — —	"	\$500	"
Bahia	— — — —	"	\$600	"
Rio de Janeiro	— — — —	"	\$750	"
Santos	— — — —	"	\$750	"
Rio Grande do Sul	— — — —	"	1\$000	"

A corr sporadencia deverá ser posta na Agencia na vespera da passagem do avião até as 15 horas (3 horas da tarde).

Para mais informações, na Agencia:

CIA. COMMERCIO E INDUSTRIA KRÖNCKE
Rua 5 de Agosto, 50 — JOÃO PESSÓA

A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, consultando os principios de justiça, utilidade publica e interesse do povo, em nome de Deus e de accordo com o Artigo 62 da Constituição, decreta que esta seja observada daqui por diante com o seguinte teor:

TITULO I

DO ESTADO

Art. 1.º — O Estado da Parahyba, parte integrante da Republica dos Estados Unidos do Brasil, reger-se-á por esta Constituição e pelas leis que adoptar, no exercicio dos poderes que a Constituição Federal lhe concede, ou lhe não recusa por clausula expressa ou implicitamente contida nas suas clausulas expressas, ou não attribue a competencia privativa da União.

Art. 2.º — O territorio do Estado é o mesmo da antiga provincia. Os seus limites não poderão ser alterados senão em virtude de sentença do Supremo Tribunal Federal, ou si o Estado resolver incorporar-se total ou parcialmente em outro, ou desmembrar-se para formar novo Estado, mediante a aquiescencia da Assembléa Legislativa e, no caso de incorporação, também da Assembléa ou Congresso do outro Estado, em duas sessões annuas successivas, e approvação do Congresso Nacional. (Const. Federal, art. 59-60, I, c, art. 4.º e art. 34, n.º 10).

Art. 3.º — O Governo do Estado tem por orgãos tres poderes — legislativo, executivo e judiciario — harmonicos e independentes entre si.

Art. 4.º — E' defeso ao Estado:

1.º — recusar fé aos documentos publicos, de natureza legislativa, executiva ou judiciaria, da União ou de outros Estados;

2.º — rejeitar a moeda ou a emissão bancaria em circulação por acto do Governo Federal;

3.º — fazer ou declarar guerra a outro Estado e contra elle usar de represalias;

4.º — denegar a extradição de criminosos reclamados pelas justicas de outros Estados ou do Districto Federal, segundo as leis da União por que esta materia se reger;

5.º — estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercicio de cultos religiosos, ou com elles criar relações de dependencia ou alliança. (Const. Fed., art. 66, art. 11.º n.º 2.º e art. 72, § 7.º).

TITULO II

CAPITULO I

DO PODER LEGISLATIVO

Art. 5.º — O poder legislativo é exercido pela Assembléa Legislativa, com a sancção do Presidente do Estado.

§ 1.º — A Assembléa compor-se-á de 30 deputados eleitos por suffragio popular directo, e será presidida pelo Vice-Presidente do Estado.

§ 2.º — Quando o numero de eleitores do Estado exceder de 50.000, o de membros da Assembléa poderá ir sendo elevado na razão de um por 5.000 eleitores, até ao maximo de 40 deputados.

Art. 6.º — A Assembléa reunir-se-á em sessão ordinaria na capital do Estado, independentemente de convocação, a 5 de agosto de cada anno, ou em outra data que a lei designar, e funcionará durante dois mezes, contados do dia da abertura. Poderá também reunir-se extraordinariamente por convocação do Presidente do Estado, e, neste caso, as suas deliberações serão restrictas ao assumpto que houver motivado a convocação.

Art. 7.º — Em garantia da independencia dos trabalhos legislativos, a Assembléa, por deliberação propria ou, tratando-se de sessão extraordinaria, por indicação motivada e approvada do Presidente do Estado, poderá funcionar fóra do local do costume, contanto que o lugar escolhido seja publico e accessivel ao povo. Não estando reunida a Assembléa, a deliberação, no primeiro caso, é a approvação, no segundo, competirão á Mesa, precedendo consulta e aquiescencia da maioria dos deputados. O Presidente do Estado terá conhecimento do lugar designado.

Art. 8.º — A reunião da Assembléa poderá ser adiada por voto della propria ou, em sua ausencia, pela Mesa, com assentimento previo da maioria dos deputados. Ao Presidente do Estado é licito suggerir, justificando-a, a conveniencia do adiamento, que, entretanto, só se tornará effectivo por um dos meios acima indicados. Em qualquer hypothese, o adiamento será fixado de modo que a Assembléa possa funcionar dois mezes dentro do anno.

Art. 9.º — Só a Assembléa compete prorogar a sessão legislativa.

Art. 10 — A Assembléa trabalhará em sessões publicas, si por motivos excepcionaes não resolver o contrario. Salvos os casos dos arts. 23, n.º XXI, 26, § 2.º, 29, 43 e 71, § 1.º, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, achando-se presentes, pelo menos, metade e mais um dos deputados.

Art. 11 — Cada legislatura durará quatro annos, não podendo a Assembléa, em caso algum, ser dissolvida.

Art. 12 — Cabe á Assembléa verificar os poderes dos seus membros; eleger sua mesa; organizar o seu regimento; nomear, demittir, licenciar e aposentar, na fórma da lei, os empregados de sua secretaria; regular a sua policia interna; providenciar sobre a publicação dos debates e, em geral, sobre as necessidades do seu serviço.

Art. 13 — São condições de elegibilidade para a Assembléa:

1.º — ser brasileiro nato, ou naturalizado desde dois annos, pelo menos, antes da eleição;

2.º — estar na posse dos direitos de cidadão brasileiro e ser alistavel como eleitor;

3.º — não estar incurso em incompatibilidade legal.

Parágrafo unico — A lei ordinaria declarará os casos de incompatibilidade eleitoral.

Art. 14 — O deputado, ao tomar posse, contrahirá, em sessão publica, o compromisso de bem cumprir os seus deveres.

Art. 15 — O deputado não poderá ser judicialmente responsabilizado pelas opiniões e votos que emitir no exercicio do mandato.

Art. 16 — O deputado, desde que receber o diploma até á nova eleição, não poderá ser preso nem processado criminalmente por facto da jurisdicção da justiça do Estado, sem previa licença da Assembléa, salvo o caso de flagrancia em crime inafiançavel. Nesta hypothese, levado o processo até á pronuncia exclusive, a autoridade processante o remetterá á Assembléa para decidir si deve ou não continuar.

Si a Assembléa resolver pela negativa, o processo ficará suspenso enquanto durar o mandato, a menos que o accusado prefira ser julgado immediatamente.

Art. 17 — O deputado vencerá no periodo das sessões, incluidas as prorogações até trinta dias, um subsidio pecuniario. Receberá, além disto, cada anno, uma ajuda de custo. Subsidio e ajuda de custo serão votados pela Assembléa no fim de cada legislatura para a seguinte; na falta deste voto, perdurarão o subsidio e a ajuda de custo da legislatura anterior. Nenhum outro vencimento, de commissão ou cargo activo do Estado ou do Municipio, poderá ser percebido cumulativamente com o subsidio.

Art. 18 — Durante as sessões, cessa para o deputado o exercicio de qualquer outra função publica.

Art. 19 — O deputado que fór eleito para o Congresso Nacional, optará por um dos dois mandatos.

Art. 20 — Ao deputado, desde que tenha sido eleito, é vedado, sob pena de perda do mandato: a) celebrar contractos com o Governo do Estado; b) aceitar emprego ou commissão remunerada do mesmo Governo, salvo o caso de accesso ou promoção legal; c) ser presidente ou fazer parte da directoria de bancos, companhias ou empresas que gozem de favores do Estado definidos em lei.

Art. 21 — E' livre ao deputado renunciar o mandato. Presumir-se-á a renuncia si o deputado deixar de tomar posse dentro dos trinta dias seguintes ao reconhecimento, ou faltar, sem causa justificada, durante uma sessão annual inteira.

Art. 22 — Em caso de vaga, o Presidente da Assembléa requisitará immediatamente do Presidente do Estado que mande proceder, dentro de quarenta dias, á eleição de outro deputado, para exercer o mandato pelo periodo restante da legislatura. Decorrido esse prazo, que se contarão da requisição, sem que a eleição tenha sido marcada, o Presidente da Assembléa designará o dia em que ella se deva effectuar.

CAPITULO II

DAS ATTRIBUIÇÕES DA ASSEMBLEA

Art. 23 — Compete á Assembléa Legislativa, além das attribuições expressas em outros artigos:

I — Orçar a receita e fixar a despesa do Estado annualmente, decretando os impostos necessarios, e tomar as contas de cada exercicio financeiro no começo da subseqüente sessão legislativa.

II — Regular a arrecadação, contabilidade e distribuição das rendas, estabelecendo os meios de fazer efectiva a responsabilidade dos funcionarios que tinham a seu cargo esses serviços.

(Continúa)

NOTAS E NOTICIAS

O nosso amigo intendente Miguel Bastos Lisboa, a proposito do projecto de sua autoria apresentado ao Conselho Municipal desta capital, sobre a "Villa Proletaria João Pessoa", projecto esse que já foi approvado em 1.ª discussão, recebeu do sr. Waldemar Trigueiro de Brito, a seguinte carta:

"João Pessoa, 17 de setembro de 1930. — Ao exmo. sr. intendente Miguel Bastos Lisboa — Capital — Conquanto não tenhamos nenhum laço de amizade que dê direito a que eu vos escreva, tomo, todavia, a liberdade de vos dirigir a presente, que tem como objectivo unico, o de expressar-vos meu entusiasmo, por terdes apresentado, á camara municipal desta cidade, um projecto, bem intelligentemente justificado, sobre construcção de casas para proletarios.

Este meu entusiasmo tem a sua razão de ser; pois que, sendo eu um proletario, sei, por experiencia propria, a vida afflictissima por que passam os individuos pertencentes a essa grande classe; sejam elles operarios, pequenos funcionarios publicos ou auxiliares do commercio.

Se o projecto a que alludo fór convertido em lei, e si esta fór cumprida, tratá, de certo, alguma minoração aos soffrimentos, sobretudo Moraes, dos proletarios desta capital.

Emquanto v. exc. auscultar as necessidades prementes dos proletarios desta cidade, que têm sido, em todos os tempos, verdadeiros párias, terá os meus sinceros, desinteressados applausos; terá, porém, a minha reprovação, pelo menos, a minha critica, também sincera e leal, quando vos desviardes dos deveres do cargo para o qual vos elevou o povo de João Pessoa. De v. exc. humilde compatriota. — W. Trigueiro de Brito. — Rua São João, 262 — Capital".

O intendente Miguel Bastos tem sido felicitado ainda por outras pessoas, pela apresentação do projecto em apreço.

Do 4.º delegado auxiliar do Districto Federal, recebeu o secretario da Segurança Publica um officio solicitando informações de João Barbosa, que residia nesta cidade, pedindo esclarecimento do mesmo sua actividade nos meios proletarios.

O referido individuo é assignante e distribuidor da "A Classe Operaria", órgão do comunismo brasileiro.

Equalmente foram pedidas informações de Francisco Antonio de Lima, também assignante e distribuidor do alludido periodico.

Acerca de uma bomba que explodiu em frente á casa do sr. Carlos Taveira, administrador dos Correios, em a noite de 25 para 26 do corrente, o sr. dr. Secretario da Segurança mandou instaurar inquerito pelo dr. delegado da capital, tendo sido requisitados ao chefe dos Correios os instrumentos encontrados no local da explosão.

Tendo o sr. Durval Tinoco soffrido um desacato na cidade de Guarabira, o tenente Manuel Marinho, delegado regional naquelle districto, fel-o cercar das necessarias garantias, acompanhando-o até o povoado de Piripituba.

O dr. José Americo de Almeida, secretario da Segurança e Assistencia Publica, endereçou hontem um officio ao delegado de policia da capital remetendo as provas photographicas e digitas dactyloscopicas do criminoso Charles E. Murphy, que adopta também os nomes de Everett Frank Lindsay, Charley Cook, Charles Coline, Edward Francis Dalton, Everett Francis Dalton, Frank Dalton, Frank Carlton, Jack Grant e Frank Everett, pronunciado pelo Tribunal de Washington por haver assassinado sua esposa, degollando-a e enterrando-a no quintal de sua residencia. O referido delinquente raptou depois três moças de menor idade. Charles E. Murphy tem 42 annos de idade, cinco pés e 11 1/2 pollegadas de estatura, 165 a 180 libras de peso, olhos castanhos, cabellos castanhos escuros, complexão forte, tendo uma depressão no queixo, traço com elegancia, tem os hombros largos, anda com a cabeça inclinada para o lado direito, fala com sotaque inglez, é delicado de trato, conversa com desembaraço e fuma constantemente. O Tribunal de Washington promete uma gratificação de quinhentos dollares a quem o capturar.

O Telegrapho Nacional enviou-nos o seguinte boletim de trafego ás 7 horas, do dia 27: Recife trafegou até ás 0,16. Serviço para sul, norte e o interior do Estado em hora. Linhas boas.

A renda do Telegrapho Nacional, do dia 26, foi de 992\$145, que será recolhida á Delegacia Fiscal.

Há, na Repartição dos Telegraphos, telegrammas retidos para: Ribeiro, Leon Bredri.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — (Serviço Federal) — Estação Meteorologica de João Pessoa — Boletim do tempo — B-nopse do tempo occorrido de 18 h. de 26 ás 18 h. de 27 de setembro de 1930.

Em João Pessoa: — O tempo foi bom á noite. Dia 27, o tempo foi instavel sem chuva pela manhã e bom á tarde e soprando ventos fracos de sudeste. A maxima termometrica foi 29.º 9 e a minima 19.º 2.

No Estado: — De 14 h. de 26 ás 14 h. de 27 de setembro de 1930.

Campina Grande: — O tempo foi



**Uma
valiosa ajuda
para ganhar
robustez**

QUANDO as forças decaem e se necessita

um bom tonico, tenha-se em mente o remedio que desde ha mais de meio seculo tem ajudado a devolver a saude a milhões de pessoas no mundo inteiro: a Emulsão de Scott. ♦♦ É um tonico sem drogas fortes nem alcool, que contem valiosos elementos nutritivos em forma concentrada, de verdadeira efficacia em todas as idades da vida. Tome-a durante uma temporada para robustecer-se.



Emulsão de Scott

Riquissimo e Luxuoso Leilão

DOMINGO, 28 DO CORRENTE, A' 1 HORA DA TARDE, AO CORRER DO MARTELLO

No palacete da Casa Costa, 1.º andar, á Rua da Republica, 681

ONDE ESTIVER A BANDEIRA DO AGENTE DELMAS LUXO, CONFORTO E GOSTO

O Delmas levará a leilão o seguinte: — Sala de visita: um riquissimo grupo curvo estufado, de macacaúba, embutido, com 10 peças; um novo e fino piano "Dorner", com a cadeira, e uma columna para lampada.

Dormitorio: uma cama curva de casal, lastro de arame, de macacaúba; 2 importantes bidés, com espelho oval, de crystal; uma luxuosa penteadeira, com 3 laminas de crystal, com a respectiva banqueta; um finissimo lavatorio-comida, com espelho oval, com um lindo aparelho de porcellana para o mesmo; um riquissimo e invejavel guarda-casaca, com 3 importantes laminas de crystal; um luxuoso guarda-vestido do mesmo estylo e dois lindos pufes.

Sala de jantar: uma importante e mais moderna crystaleira de macacaúba; um lindo aparador, com um rico espelho oval, de crystal; um dos mais luxuosos etajeres, todo em crystal; uma importante mesa elastica oval, com 5 taboas, com um lindo toalhado; 12 cadeiras estylo Luis XV e uma importante cadeira de balanço de mola.

Sala de espera: um fino porta-chapéu; uma estante; um grupo com 5 peças e um cabide de canto.

E bem assim, levará mais o seguinte: um fino aparelho de porcellana, com 150 peças; um serviço completo para chopp; no lindas estatuetas; um riquissimo tapete; 24 invejaveis e lindos almofadões; um lindo toalhado de velludo; um aparelho de porcellana para chá; grande quantidade de talheres, colheres, etc; tacho de crystal, copos, calices; riquissimas garrafas para vinho; lindos jarros; centro de mesa, diversas bandejas; galheteiro; licoreira; biscoiteira; porta-gelo; porta-queijo; grande quantidade de bisquis; porta-copos; cachepot de metal; um bandolim; infinidade de louças de porcellana; lindos abat-jours; reposteiro; porta-talheres; porta-guardanapos; grande quantidade de louças de aluminio e, finalmente, tudo que uma familia de luxo deseja possuir.

O agente Delmas chama a attenção, que todos estes finos moveis foram comprados ha pouco tempo, no Rio de Janeiro, na Casa Sion, e para isso tem a factura, para apresentar aos concorrentes.

E bem assim está exposto á disposição do publico e das exmas. familias, no sabbado, 27 do corrente, das 6 ás 9 horas da noite e no domingo, de 8 horas do dia em diante.

RUA DA REPUBLICA, N.º 681, 1.º ANDAR

PALACETE DA CASA COSTA

bom pela tarde e á noite. Dia 27: o tempo conservou-se instavel e soprando ventos fracos. Maxima 29.º 6. Minima 17.º 0.

Guarabira: — O tempo conservou-se bom. Maxima 32.º 8. Minima 27.º 0.

Arela: — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 27: o tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 22.º 9 Minima 19.º 6.

Espirito Santo: — O tempo conservou-se bom. Maxima 32.º 0. Minima 16.º 7.

Pombal: — O tempo conservou-se bom. Maxima 36.º 8. Minima 21.º 6.

Em outros pontos: — De 14 h. de 26

ás 14 h. de 27 de setembro de 1930.

Maceió: — O tempo conservou-se bom com forte insolação e soprando ventos fracos de sudeste. Maxima 28.º 1. Minima 20.º 0.

Natal: — O tempo conservou-se bom com forte insolação e soprando ventos fracos de sudeste. Maxima 28.º 1 Minima 20.º 0.

Natal: — O tempo conservou-se bom com forte insolação e soprando ventos fracos de sudeste. Maxima 29.º 6. Minima 23.º 4.

Até ás 20 horas não havia chegado telegrama de Sobradinho.

Candido Pinto Pessoa

(Missa de 7.º dia)



Ernestina de Souza Pinto, Eduardo, Elionor, Margarida, Benedicto, Vicentina, Maria Lucia Pinto Pessoa, gal. Feliciano Pinto Pessoa e familia, dr. Eduardo Pinto Pessoa e familia, gal. Olavo Pinto Pessoa e familia, (ausentes), dr. João Pinto Pessoa (ausente), Alice Pinto Seixas e familia, Eugenia Pinto do Rêgo Barros, Amelia Pinto Pessoa, dr. Hermes de Barros Lima e familia, Alberto de Souza Alves e familia (ausentes), Enéas de Souza Alves e familia (ausentes) e Leonel de Souza Alves e familia, compungidos pelo prematuro desaparecimento do seu nunca esquecido esposo, pae, irmão, tio e cunhado Candido Pinto Pessoa, agradecem a todas as pessoas que acompanharam os seus restos mortaes á inhumação do cemiterio de N. S. da Boa Sentença e convidam a todos os parentes e amigos para assistirem á missa de 7.º dia, que mandam celebrar em suffragio de sua alma na Cathedral Metropolitana, ás 6 1/2 horas do dia 1.º de outubro proximo vindouro.

Antecipadamente, agradecem a todos que comparecerem a este acto de amor e religião.

João Pessoa, 28 de setembro de 1930.

Secção Livre

PERDIDOS — Pede-se á pessoa que encontrou um tubo de cartão contendo varios documentos pertencentes a d. Ricardina de Carvalho Baptista, cahido do omnibus que faz o trajecto Guarabira-João Pessoa, no dia 22 deste mez, a fineza de entregal-o na rua Duque de Caxias n. 620 (capital) ou em Guarabira, na 1.ª cadeira mista, que será convenientemente gratificada.

Chapeleira

A freguezia que me tem honrado com as suas atencões communico haver mudado a minha residencia da rua Amaro Coitinho n. 32, para o prédio do mesmo numero, á praça Aristides Lobo, (antiga rua do Fôgo) onde encontrarão as distinctas amigas e clientes o thano acolhimento costumado.

João Pessoa, 25/9/30.

Joanna de Castro Coitinho

João Campêllo

CHAUFFEUR — CARRO 457

Telephone 169 — Praça Vidal de Negreiros

João Pessoa Estação da Parahyba

AOS NOSSOS DEVEDORES — A Alfaiataria Au Bon Marché convida todos os seus devedores, em atraso, a virem saldar os seus debitos até o dia 30 do corrente mez, sob pena de suas contas serem entregues ao Departamento de Cobrança de Leite & Salles Ltd. para cobrança amigavel ou judicial.

João Pessoa, 18/9/30 — Viúva Cosentino.

A Casa Paulista

Plano "S. The. esinha", communica mui prazerosamente aos seus distinctos associados que, de conformidade com o resultado da Loteria Federal de hontem, 18 do corrente, o premio maior de **DEZ CONTOS DE REIS**, coube a caderneta 8.387 e, os demais, 1.110 premios ás cadernetas cujos **MILHARES, CENTENAS, DEZENAS e INVERSOES** coincidem com os algarismos do acima referido numero.

Ficam, pois, os dignos possuidores de cadernetas premiadas cordialmente convidados a virem receber os respectivos premios, não esquecendo tambem a feliz circumstancia de que, além deste Club distribuir mensalmente 1.111 premios, promove beneficios genuinamente humanitarios.

Examinem, por gentileza, o regulamento do alludido Club.
João Pessoa, 19 de setembro de 1930—
Prop. de Themotheo & Cia. J. Lins Caldas, representante.

CONFEDERAÇÃO OPERARIA BENEFICENTE — HOSPITAL "JOAO PESSOA" — CONSELHO ADMINISTRATIVO — CONVOCACAO — De ordem do sr. presidente do Conselho Administrativo do Hospital Proletario "João Pessoa", convoco a todos os delegados das associações proletarias adherentes, que constituem o alludido Conselho Administrativo, para a se-

são que se ha de realizar na ultima quinta-feira (dia 25) do corrente mez, pelas 19 horas, na sede provisoria da Confederação Operaria Beneficente, sita á rua Indio Pyragibe, desta cidade, a fim de serem discutidos assumptos de alta relevancia á construcção do projectado Hospital.

João Pessoa, 22 de setembro de 1930. — W. Trigueiro de Britto, 1.º secretario.

AVISO NECESSARIO — A secção da Instrução Publica da Secretaria do Interior avisa ás professoras d. d. Amelia Montenegro de Moura, Delphina Baptista Palitot, Esther de Mello Vasconcellos, Estephania Tavares da Costa e Francisca Nobrega Castor que mandem pagar os sellos de suas licenças, sob pena de serem consideradas fóra do exercicio, sem percepção de vencimento algum.

JOÃO PESSOA-RECIFE

Aos que têm interesses ligados entre as praças acima, como sejam: compras, vendas, pagamentos, cobranças, recebimentos a effectuarem no commercio ou em repartições estaduais e federaes; serviço de corretagem, transacções cambiaes ou outro qualquer negocio que se relacione com o movimento das praças referidas, poderão procurar

I. CAVALCANTI

que dispõe de longa pratica de negocios e grande numero de relações, principalmente na praça de Recife.

Garantindo toda presteza e interesse possiveis nos negocios que lhe forem confiados.

O mesmo será encontrado, diariamente, das 8 ás 11 do dia ou das 3 ás 5 da tarde na redacção desta folha, onde se encarregará tambem de traducção e redacção de cartas commerciaes em portuguez, francez e em inglez; traducção de catalogos, facturas consulares, conhecimentos, etc.

Viajens todos os sabbados para Recife.

RESIDENCIA

Rua Irenêo Joffily n. 158

ANNUNCIOS

ALUGAM-SE casas em Ponta de Matto e Praia Formosa. A trata com Solon Sá, rua Maciel Pinheiro.

CASA DE ALUGUEL — Rua Caturité, n. 175 — 200\$000 por mez. Saneada, luz directa em todos os compartimentos, com 2 salas, 4 quartos, copa e cosinha.

PARA VENDER-SE — Um magnifico ponto, com negocio de pouco capital, á rua Vidal de Negreiros n. 111, tendo commodos para pequena familia.

VENDEM-SE OS SEGUINTE MOVEIS — Uma mobilia de sala de visita, uma de quarto e guarda louca. A tratar na avenida General Osorio n. 502.

A QUEM INTERESSAR — Vende-se a casa n. 800, á rua Silva Jardim. A tratar na Sapataria Maranhão, á rua Barão do Triunpho, 485.

Compram-se — Pedras-marmore, quebradas ou imperfeitas. Quem pretender vendel-as, dirija-se á rua dos Bandeirantes n. 99.

Pagamento effectuado pela **SUL AMERICA**
a exma. viúva do dr. João Pessoa

50:000\$000

Carta de agradecimento da exma. viúva do dr. João Pessoa

Illmos. Srs. Directores da **SUL AMERICA**

Accusando o recebimento da carta que me enviastes com data de 30 de Julho ultimo, muito reconhecida me confesso á gentileza das expressões de que vos servistes para manifestar-me o vosso pezar pelo fallecimento de meu marido o dr. João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.

Muito agradecida me declaro ainda pela attenção que tivestes para commigo dispensando todas as provas de morte e collocando immediatamente á minha disposição a somma de cincoenta contos de réis (50:000\$000), valor do seguro instituido nessa Companhia pelo meu fallecido marido, em meu favor e no de meus filhos. Esse gesto, si muito recommenda os sentimentos altruisticos da Directoria da «Sul America», diz muito tambem em abono da probidade e do merecido conceito que já conquistou em nosso meio essa grande companhia nacional de seguros de vida. — O meu parente e amigo dr. Antonio Pessoa Filho, portador desta, e que já era o procurador de meu marido junto á «Sul America», poderá, por mim, receber a importancia acima, dando as devidas quitacões.

Com todo o apreço,

Maria Luiza Gonçalves Cavalcanti de Albuquerque.

Rio, 11 de Agosto de 1930.



Nos primeiros mezes

á falta do materno, só

"LACTOGENO"

o leite em pó, garante a saude ás crianças.

Mas depois

mais crescidinhas, a **FARINHA LACTEA NESTLÉ**

por sua capacidade nutritiva e sua riqueza vitaminica lhes assegura o desenvolvimento perfeito.



ESTEVAM GERSON DA CUNHA

RUA MACIEL PINHEIRO

JOÃO PESSOA

Prefiram a esplendida mantelha mineira

DIAMANTINA

A DE MAIOR ACEITAÇÃO EM TODO O BRASIL

Vendem: GUFEDRES, JUNQUEIRO & C.ª Ltda. — n/praça

EDITAIS

FAULDADE DE MEDICINA DA BAHIA — EDITAL — De ordem do sr. dr. Augusto de Couto Maia, vice-director em exercicio da Faculdade de Medicina da Bahia, faço publico pelo presente que se acham abertas nesta secretaria todos os dias uteis pelo prazo de seis (6) mezes a contar de setembro de 1930, as inscripções para o concurso de professores privativos das cadeiras de Chimica, Lexicologica e Bronatologica do curso de Pharmacia e Orthodontia e prothese dos maxillares do curso de Odontologia de accordo com o decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925. Poderão inscrever-se nos concursos: (a) docentes livres do Instituto de accordo com o disposto nos artigos 115 e 126 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925; (b) os professores cathedra-ticos substitutos e privativos de Instituto de conformidade respectivamente com os artigos 115 e 126 referidos; (c) os professores cathedra-ticos substitutos privativos e com os artigos 115 e 126 já mencionados; (d) o profissional diplomado brasileiro, que exhibir folha corrida, cadeneria de reservista ou de alistamento militar dos maiores de 21 annos menores de 40, excepto o que já exerça função publica e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação que estiverem nas condicoes previstas nos artigos 195 e 126, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, para effeito de apurar o valor dos titulos (art. 43 regimento interno) ou trabalhos de que cogita a alheia D do artigo 151 do decreto n. 16.782 A, logo que o candidato requerer no decurso dos cinco (5) primeiros mezes do prazo de inscripção convocatória o director a congregação a qual elegerá 5 membros que, dentro de quinze (15) dias dará seu parecer reunindo-se novamente a Congregação para deliberar definitivamente. O candidato a concurso exhibirá no acto da inscripção: (a) prova de identidade de pessoa; (b) originaes dos titulos e diplomas academicos que possuir; (c) memorial de que conste minudentemente toda sua vida scientifica, funcioes que tem exercido e trabalhos publicados; (d) uma these especialmente elaborada sobre a materia de que conste o concurso. Os concursos serão regidos de conformidade com o que dispõem os artigos 117 e 128, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925. O candidato, no acto da inscripção, entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, sessenta (60) exemplares de cada these, devendo, além disso, apresentar cinco (5) exemplares, no minimo, de seus trabalhos já publicados podendo ser estes dactylographados, de accordo com o paragrapho unico do artigo 45 do regimento interno. As theses deverão ser compostas em corpo 10 e impressas em formato de quarto. Bahia, Secretaria da Faculdade de Medicina conforme B. a 27 de agosto de 1930. — O secretario, (a) Pinto Soares.

EDITAL DE 1.ª PRAÇA COM O PRAZO DE 20 DIAS — O dr. Belino Souto, juiz municipal do termo de Sapé, em virtude da lei, etc. Para saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 20 dias virem, delle noticia tiverem e interessar possa, que o porteiro dos auditórios deste juizo levará a publico pregão de venda em arrematação, a quem mais der e maior lance offerer, na porta do Paço Municipal desta villa, no dia 14 de outubro proximo vindouro, ás 13 horas: Uma parte de terras do valor de trinta e seis contos setecentos e dezolito mil e trezentos e oitenta réis (36.718\$80), na propriedade denominada "Engenho" subtribo da povoação de Espirito Santo, deste termo, sem benfeitoras, com limites, certos e conhecidos, a qual foi separada para o pagamento de taxas de herança e legado devidos á Fazenda do Estado, bem assim das custas judiciais, do inventario que neste juizo se procede pelo fallecimento do dr. Joaquim Fernandes de Carvalho. E quem quizer nella lançar compareça nesta villa no dia, hora e lugar acima referidos. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado na porta do Conselho Municipal desta villa e publicado no jornal official do Estado. Dado e passado nesta villa de Sapé, em 24 de setembro de 1930. E eu, Antonio José de Mendonça, escrivão da Provedoria, o escrevi. (Assinado) Belino Souto, juiz municipal. Está conforme o original; dou fé. O escrivão, Antonio José de Mendonça.

EDITAL DE PRAÇA — O dr. Maurício de Medeiros Furtado, 1.º juiz substituto da comarca desta capital, em virtude da lei, etc.

Para saber a todos quantos o presente edital de praça, com o prazo de vinte dias virem, ou delle noticias tiverem, e a quem interessar possa, que o porteiro dos auditórios deste juizo ha de trazer publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerer, no dia vinte e nove (29) deste mez de setembro, ás 13 horas, no edificio do antigo convento de S. Bento, á avenida Gene-

ral Osorio, nesta cidade, onde actualmente está sendo o forum, desta comarca, no pavimento terreo, e sala das audiencias deste juizo, todos os bens componentes do estabelecimento industrial, denominado "Fabrica de Corlumes S. Francisco", situado nesta cidade, á rua do mesmo nome, S. Francisco, penhorados a Manuel Caldas de Gusmão e sua mulher, bem como a firma industrial M. C. Gusmão, na execução hypothecaria, que perante este juizo lhes move, o Banco do Brasil, os quaes bens são os seguintes: O dominio util do terreno da "Fabrica de Corlumes S. Francisco", terreno este que parte por um lado com a casa e terrenos pertencentes aos herdeiros do Barão de Manganguape, por outro com o predio dos herdeiros de Trajano Pessoa; dá a frente para a ladeira de S. Francisco, que o limita po este lado, e fundos para o lado da "Great Western", estendendo-se até encontrar a faixa de terrenos da Ilha ferrea, dessa Empresa e mais os predios e estabelecimentos industriaes da dita Fabrica e todas as suas dependencias e machinismos, accessorios e utensilios, como sejam: uma machina de medir couros "The Turner Tanning Co. Inch. J. C. Peabody", Mass U. S. A.; duas machinas de lustrar couros; uma machina de polir; um motor a gasolina de (18) dezolito cavallos "Gardner" n. 7; dois tanques de ferro para deposito de agua do motor; um motor electrico "Siemens" n. 10.16.339 de (40) quarenta cavallos triplicativo, três (3) machinas de palliacion couros P. P. Sta-comb G. n. 3613, Bulliers-Wilmington Del. M. S. A.; três (3) machinas de rebaxar "The" Turner Tanning P. Mass U. S. A.; dois (2) motores electricos "Siemens", de vinte (20) cavallos cada um; uma (1) balança centesimal "Owerland"; quatro machinas de fixar "The Turner Tanning", uma machina de laminar "Maschinenfabrich Moentz", A. C. F. Frankfurt, com presso de trinta toneladas; duas lixadeiras para verniz; dez fuleos para cortar, engraxar e tingir couros, cada um com capacidade de 1,600 Kilos de peso; uma bomba centrifuga com capacidade para sugar de 800 a 1000 metros por minuto; uma balança centesimal "Avery" com capacidade para 450 kilos; vinte e quatro (24) tanques para curtir a tannin com capacidade para 60 rasps cada um, com truidos em cimento e em tijollo; quarenta tanques para curtir a Tannin, com capacidade para 80 rasps, cada um; uma tacha de ferro com capacidade para 1500 litros, servindo a deposito de agua; um poco tubular com 21 metros de profundidade, um torno mechanico de 1,50 metro, "Whit-

um motor electrico H. T.; um relógio de vigia; um tacho pequeno seis mezas de madeira com cavalletes para acabamento de peles; os quaes bens penhorados, se acham avaliados pelas partes no contrato de hypotheca e para os effeitos da presente execução, no total de rs. (980.000\$000) novecentos e oitenta contos de réis. E quem no referido estabelecimento industrial e bens que o compõem, cuja venda será feita englobadamente, quizer lan-gar, compareça no dia, hora e lugar acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do estylo e publicado pela imprensa local. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, (antiga Parahyba do Norte) aos oito (8) do mez de setembro de 1930. (a) Mauricio de Medeiros Furtado. E eu, Frederico Carvalho Costa, escrevente comprehendido do escrivão, Frederico Carvalho Costa. Conforme o original; dou fé. Eu, João Garcia Brayner, escrivão, escrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO — O doutor José Eugenio Neves de Mello, juiz de Direito e de Orphãos da comarca de Bannaneiras, na forma da Lei etc.

Para saber que tendo de se proceder no inventario dos bens deixados por fallecimento do senhor Antonio Tertuliano da Cruz Marques, e tendo a viuva e inventariante dona Maria Pessoa da Cruz Marques, declarada acharem-se ausentes os herdeiros doutor Lindolpho Pessoa da Cruz Marques, casado, deputado Federal, residente em Curitiba, Estado do Paraná; doutor Leonel Pessoa da Cruz Marques, solteiro, juiz de Direito, residente em Curitiba, Estado do Paraná; dona Lilia da Cruz Cavalcante, casada com o senhor Jose Cavalcante Santos Araújo, residentes em Afogados, na capital do Estado de Pernambuco e dona Maria Eulalia da Cruz Marques, casada com o senhor Antonio Rio Lima, residente em Afogados na Capital do Estado de Pernambuco; e não convido retardar-se a marcha do inventario, ordeno que se passe ao presente edital, pelo qual cito e hei por citados os ditos herdeiros para, sob pena de revelia, comparecerem neste juizo, por si ou por seus procuradores afim de assistirem a todos os termos do dito inventario designado para o dia vinte (20) do mez proximo vindouro, outubro, ás doze (12) horas, nesta cidade, na residência que foi do inventariado. E para constar mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado no órgão official do Estado. Dado e passado nesta Cidade de Bannaneiras aos dois de setembro de 1930.

É O MELHOR PARA TOSSE E DOENÇAS DO PEITO, COM O SEU USO REGULAR:

- 1.º A tosse cessa rapidamente.
- 2.º As gripes, constipações ou deluxos, cedem e com ellas as dores do peito e das costas.
- 3.º Aliviam-se promptamente as crises (aflicções) dos asmaticos e os accessos da coqueluche tornando-se mais ampla
- 4.º As bronchites cedem suavemente assim como as inflamações da garganta.
- 5.º A insomia, a febre e os sudores nocturnos desapparecem.
- 6.º Accentuam-se as forças e normalizam-se as funcções dos órgãos respiratorios.

O XAROPÉ S. JOÃO É A GARANTIA DA VOSSA SAUDE ALVIN e FREITAS — Caixa Postal 1579 — S. PAULO



FABRICA COLOMBO

Luiz Bianza & Filho

Avisa a sua distincta freguezia que reabriu o seu estabelecimento no novo predio á Rua Baão do Triumpho

SOCÇÃO DE ALFAIATARIA CAMISAS SOB MEDIDA — FEITIO 45000

EDITAL N. 1 — De ordem do sr. presidente do concurso para provimento de cargos de 3.º escrivão e 3.º contabilista da Secretaria da Fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas nesta mesma Secretaria, pelo prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, as inscripções para os referidos concursos, de conformidade com as instrucções approvadas pelo exmo. sr. presidente do Estado.

Conforme preceitua o art. 104, do decreto n. 1.596, de 31 de julho de 1929, versará o concurso sobre as seguintes materias: Lingua nacional; arithmetica, até proposições inclusivas; escriptura mecanica e contabilidade publica; calligraphia e dactylographia. As inscripções serão feitas mediante requerimento ao presidente do concurso, em petição dirigida, escripta e assinada pelo candidato, somente podendo inscrever-se os 3.º contabilistas da mesma Secretaria.

EDITAL N. 2 — De ordem do sr. presidente do concurso de 2.ª entrada, para provimento do cargo de 2.º contabilista da Secretaria da Fazenda, faço publico para conhecimento dos interessados, que se acham abertas nesta mesma Secretaria, pelo prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, as inscripções para o concurso necessario ao mesmo regulamento, de conformidade com o regulamento respectivo e as instrucções approvadas pelo exmo. sr. presidente do Estado.

Conforme preceitua o art. 107 do dec. n. 1.596, de 31 de julho de 1929, versará o concurso sobre Legislação de Fazenda e Contabilidade. As inscripções serão feitas mediante requerimento ao presidente, em petição proprio punho do candidato, somente podendo inscrever-se os 3.º contabilistas da mesma Secretaria.

assignada pelo proprio punho do candidato e instruida com os seguintes documentos:

- a) Cerridão de idade ou, na falta, documento equivalente que prove ser o candidato maior de 18 annos;
- b) Atestado de que não soffre moléstia contagiosa ou qualquer defeito physico que impossibilite o exercicio do cargo;
- c) Prova de não ter cumprido sentença, por crime commun ou de responsabilidade; e
- d) De não ser refractario ao serviço militar, salvo si estiver legalmente isento desse serviço.

Todos os documentos devem ter as

SECRETARIA DO INTERIOR, JUSTICA e INSTRUÇÃO PUBLICA, em 26 de setembro 1930. — Gutenberg Barreto, chefe secção, interno.

INSPECTORIA GERAL DE VOTOES — AVISO — De accordo do artigo 117, letra B, do regulamento em vigor, fica suspenso até 31 de dezembro do corrente anno o "chamão feuz" anador, Morse Galvão de portador da carteira n. 4, sob matricula n. 773, em virtude de ter o mesmo no dia 31 de agosto ás 17 horas, na praça João Pessoa, na calçada da residência do dr. José Maciel, onde se achava a familia do mesmo senhadado, propostamente duas vezes por cima da referida calçada, e quando chamado a Inspectoria de Vehiculos, para explicar-se, desrespeitando esta autoridade.

João Pessoa, 24 de setembro de 1930. — Nabal Barreto, Inspector geral.

Numero avulso 200 réis

ELIXIR DE NOBECERA

AVARAGE

Quem será o relator do pedido de licença do sr. Suassuna?

RIO, 26 — Deverá se reunir extraordinariamente, na próxima segunda-feira, a comissão de Justiça da Câmara, afim de escolher o relator do pedido de licença feito pela justiça de Pernambuco para processar o sr. João Suassuna, como cúmplice do assassinato do presidente João Pessôa.

Novas arbitrariedades da policia ca- rlica

RIO, 26 — A pedido da Casa Edison, o deputado mineiro Pinheiro Chagas gravou, em discos de vitrola, o discurso que pronunciou por ocasião da chegada a esta capital do cadáver do presidente João Pessôa.

Sendo expostos à venda esses discos, a policia prohibiu que fossem os mesmos angariados. Sabe-se porém, que o sr. Pinheiro Chagas vai recorrer à justiça, para fazer cessar essa ilegalidade.

ULTIMA HORA

RIO, 27 — Terminaram as manobras das tropas do Exército, realizadas este anno no Campo Grande com grande exito. (A União).

RIO, 27 — Falava-se hontem que o sr. João Suassuna occuparia a tribuna da Camara para produzir a sua defesa no caso do assassinato do presidente João Pessôa. Pelo menos acha-se inscripto. Não tendo havido sessão, alguns jornaes interpretam esse facto como manobra da maioria para evitar o sr. Suassuna falar, a fim de não reabrir debates sobre a Parahyba.

Referindo-se sobre a permissão solicitada á Camara para processar o deputado perpeta, "O Jornal" insiste na concessão da licença, considerando a questão do proprio decôro da Camara. (A União).

RIBALTAS

O *Príncipe Estudante*: — No cinema "Rio Branco" será exhibido hoje esse film, que encerra um dos mais bem urdidros dramas da teta.

Essa produção superior da "Goldwyn", desenvolvida em 10 partes, e dirigida com muita pericia e felicidade pelo notavel director Ernest Lubitsch, tem a interpretação de dois dos tistas mais em evidencia do cinema, Ramon Novarro, o "estrello" de "O Jarda Marinha" e Norma Shearer, tbem bastante conhecida do nosso blico.

"O Príncipe Estudante" é, portanto, uma pellicula que pôde ser vista. As 13 1/2 horas, vespertal popular.

Esposa Alheia: — Os frequentadores do "Felippéa" assistirão hoje o film da "Universal" sob o titulo acima, uma das melhores produções daquelle marca, e dividido em 8 partes.

Norman Kerry, Pauline Starke e Marion Nixon trabalham nelle, desenvolvendo uma historia muito interessante.

Vespertal popular, ás 13 1/2 horas.

No "São João", um programma variado.

Amanhá:

No "Rio Branco", o film "O Segredo do Medico", com H. B. Warner.

No "Felippéa", a 2.ª série do "O Rei dos Diamantes".

No "São João", o drama "O Intruso".

DESSPORTOS

O importante encontro de hoje — Combinado da Liga versus combinado Négo

Hoje, á tarde, João Pessôa assistirá um importante encontro de football, onde tomam parte dois fortes combinados constituidos de optimos jogadores parahybanos, sendo um, o provavel scratch que este anno disputará na Bahia o 8.º Campeonato Brasileiro de football, promovido pela Confederação Brasileira de Desportos. Antes do encontro principal, defron-

RIO, 27 — Realizou-se hontem na escadaria do Theatro Municipal, commemorando o transcurso do segundo mez da morte do presidente João Pessôa, um comicio de protesto contra o sequestro de jornalistas e operarios pela policia de São Paulo.

Grande massa popular ouvia os oradores, contando-se entre esses os deputados Bergamini, Hugo Napoleão e Pinheiro Chagas, que verberaram o procedimento das auctoridades policiaes paulistas. Exaltaram a memoria de João Pessôa, apontando-o como exemplo de honestidade, bravura e patriotismo, e concitaram a juventude brasileira a conservar bem viva a memoria desse exemplo grandioso. (A União).

RIO, 27 — Divulga-se que o ex-presidente Antonio Carlos virá residir, provisoriamente, aqui, no começo da semana entrante. (A União).

RIO, 27 — Affirma-se com bons fundamentos que o banqueiro José Maria Whitacker recusara ser ministro da Fazenda no governo do sr. Julio Prestes. (A União).

RIO, 27 — "O Jornal" considera grave a situação desse Estado. O mesmo matutino publica o telegramma que lhe enviou o presidente da Assembléa Legislativa dahi, sobre os acontecimentos, resultantes da promulgação do projecto da Bandeira da Parahyba. (A União).

RIO, 27 — Informam do Rio Grande que o sr. Flôres da Cunha ná occasião que recebia grande manifestação em Livramento, fez um discurso concitando os gaúchos a se manterem unidos e apontando seu proprio exemplo, reconciliando-se, esquecido do passado, com o coronel João Francisco, o mesmo fazendo os seus irmãos. (A União).

tar-se-ão o segundo quadro do Sport Club Cabo Branco e o team do Collegio Diocesano Pio X, que pessue regulares elementos do paból.

A lucta se realizará no campo do alvi-celesti e as entradas serão cobradas a mil réis.

O director de sports da L. D. P., sr. Severino de Carvalho, escalou os jogadores abaixo para a pugna de hoje:

José Ribeiro, Antonio Simões, José Pedro, Henrique do Nascimento, Antonio Roberto, Fernando Seixas, José Maia, Renato Amaral, Flavio Carvalho, Rivaldo de Hollanda, Floriano Nelva, Ernesto Brunner, Dante Grisi, Severino Conrado, Pedro Macaco e Aloysio França.

VIDA JUDICIARIA

TRIBUNAL DO JURY: — O dr. juiz de direito da comarca de Patos, em officio datado de 25 de agosto proximo passado, scientificou á presidencia do egregio Superior Tribunal de Justiça que em data de 18 do referido mez convocou a 2.ª sessão do jury do termo daquelle comarca, encerrando-a em seguida, por não haver preso a responder jury na cadeia publica.

(:)

Inspectoria de Vehiculos

Foram multados os seguintes carros:
P: — 1-15, 9-29, 29-29, 56-29, 218-20, 236-20, 223-11, 236-20, 205-20, 252-20, 258-20, 263-20, 264-11, 281-20, 283-20, 250-20, 287-20, 316-20, 319-20, 335-20, 336-20, 352-20, 371-20.
A: — 429-20, 420-20, 402-20, 426-20, 463-20.
C: — 22-25, 33-5, 39-20, 58-29, 70-32, 87-20, 117-20, 83-20, 146-20, 104-11, 336-20, 352-20, 371-20, 49-29.

(:)

LOTERIA FEDERAL

Extracção em 27 de setembro de 1930
3721 São Paulo 100:000\$000
24477 20:000\$000
35451 10:000\$000
7565 5:000\$000
Foram vendidos pela agencia geral neste Estado, os bilhetes nºs. 10.315 e 56.126, ambos premiados com 200\$000.

Assembléa Legislativa

(Conclusão da 3ª pagina)

(Estatua do presidente João Pessôa).
Aprovado. Vae á sancção.

Redacção final do projecto n. 13 (Eleva á categoria de 2ª entrancia as comarcas de Souza e Cajazeiras).
Aprovado. Vae á sancção.

3ª discussão do projecto n. 16 (Crê nos municipios do interior escolas de ensino profissional). E' aprovado. Sendo considerado em redacção final, a requerimento do sr. Antonio Bóto, vae á sancção.

3ª discussão do projecto n. 21 (Licença ao bel. Manuel Moraes). E' approved. Sendo considerado em redacção final, a requerimento do sr. Treneó Joffily, vae igualmente á sancção.

2ª discussão do projecto n. 19 (Contagem de tempo em favor de Augusto Cesar Lopo).
Aprovado.

2ª discussão do projecto n. 20 (Subvenção ao Hospital Proletario "João Pessôa").
Aprovado.

Esgotada a Ordem do Dia, foi annunciada para a sessão de segunda-feira, a seguinte:

Ordem do Dia — 29-9-1930 — 3ª discussão do projecto n. 19 (Contagem de tempo em favor de Augusto Cesar Lopo).

3ª discussão do projecto n. 20 (Subvenção ao Hospital Proletario "João Pessôa").

1ª discussão do projecto n. 23 (Contagem de tempo ao cidadão Floro Lins de Albuquerque).

1ª discussão do projecto n. 24 (Contagem de tempo ao bel. Agrippino Gouveia de Barros).

1ª discussão do projecto n. 25 (Vencimentos aos adjunctos de promotores publicos).

3ª discussão do projecto n. 17 (Regimento Interno da Assembléa).

A ordem do dia foi remettida antehontem com um engano quanto ao objecto do projecto n. 13, votado em redacção final. Essa proposição elevou a 2ª entrancia as comarcas de Souza e Cajazeiras, e não a de Princeza, como sahiu.

Em uma das ultimas sessões da Assembléa, o deputado Antonio Bóto pronunciou o seguinte discurso:

O SR. ANTONIO BÓTO: — Sr. Presidente: — Vou submitter á consideração da Casa um projecto que reputo de interesse geral.

Como sabe v. exc., sabem os meus dignos collegas, se ha assumpto que fala de perto aos interesses capitales do Estado, do Paiz e das populações, em geral, nenhum outro é maior do que o do ensino publico.

A preocupação actual de todos os povos, de todos os governos, é a que amplia o ensino publico, do ambito estreito em que se achava collocado para o terreno do ensino tecnico-profissional, que traz a felicidade das nações, a tranquillidade dos povos, e a melhoria de espirito e de corpo, simultaneamente.

Assim é, sr. presidente, que a Alemanha, ha longos annos, cuida da educação tecnico-profissional. A Suissa tem a sua modelar instituição para a educação tecnica. Os Estados Unidos, ha trinta annos, vêm trabalhando no sentido de aperfeiçoar o ensino profissional.

Lembro-me, sr. presidente, que o sr. John Dewies, ha longos annos, levou avante uma campanha que é hoje aceita pelo ensino official dos Estados Unidos. A campanha daquelle professor, a que se refere o ultimo "Boletim da União Americana", trata de adaptar o ensino á tendencia intellectual dos alumnos, tendo em vista a natureza e necessidade dos mesmos. Isto é, emprega-se o methodo de ensino) unbuco co amor as reancas, acompanhando-lhes o desenvolvimento e a formação intellectual.

Aboliu-se, por completo, o ensino decorado; a leitura de grandes textos; os trabalhos que exigiam do alumno muito esforço, sem, ao mesmo tempo, trazer interesse para o ensino. O professor amaldiçoado trata o aluno de educação professional e desperta o interesse para a vida a de hoje, entre os alumnos e a escola haja um mesmo ponto de vista, uma absoluta identidade.

O que é verdade, sr. presidente, é que, abandonando o velho habito de ensino de decorar, que torna a creança um realejo nas escolas, os Estados Unidos marcham na vanguarda de todos os povos cultos da terra.

Quem não aceita "in totum" o methodo americano, prefere o methodo allemão.

O methodo allemão deseja uma escola una. O ensino americano acompanha a creança, conforme as tendencias e predisposições intellectuaes de cada uma.

Parece-me que a melhor escola para o Brasil seria a americana.

Auxilia as tendencias da creança, proporciona-lhe uma vida mais alegre e mais abundante, um desenvolvimento mais amplo, tornando-se, por assim dizer, uma instituição social. E' a escola "socializada"; prepara alumnos e cidadãos, corrige os defeitos da educação infantil, e abre as relações entre o lar e a escola, e, por sua vez, entre a escola e a sociedade.

Ora, sr. presidente, nós sabemos o grande mal da nossa terra, do nosso paiz.

Precisamos corrigir esse defeito; devemos, sr. presidente, deixar, portanto, esse terra-tterra, das preocupações inúteis; devemos, todos nós, os brasileiros; todos nós, os homens de espirito bem intencionados, — que somos responsáveis pelo futuro da nossa terra; todos nós que temos uma grande carga sobre os hombros; todos nós, homens politicos, devemos nos preoccupar com o ensino publico, principalmente, o ensino tecnico-profissional.

Sr. presidente, o illustre sr. Carneiro Leão, auctor d'Os Deveres das Novas Gerações Brasileiras, — refere que a tendencia dos dirigentes, hoje, é de não desagregar o ensino de letras do de officios. Muito ao contrario. O Brasil conhece bem essa obra que foi de Nilo Peçanha, criando, estabelecendo, mantendo as escolas de artifices, principais celeiros da educação pratica e theorica; depois, fonte inextinguível da prosperidade publica e individual. Basta dizer a v. exc., que começou na Parahyba uma escola de artifices, com o insignificante numero de sessenta ou setenta alumnos e hoje tem uma frequencia de quasi 400 creanças. Allí se ensinam os officios de sapateiro, ferreiro, marceneiro e outros.

E' uma escola com todos os apetrechos necessários, porque, além de tudo, é um departamento do governo federal, sob a honesta direcção de Coriolano de Medeiros. Nós, no Estado, não podemos fazer obra tão perfeita, tão completa.

Iniciemos, porém, uma grande obra, para o amanha. Ainda na véspera de uma viagem interessante ao Centro Agrícola de Pindobal, um reservatorio de energia viva da nossa terra, onde se agasalham trinta e cinco meninos e que forma uma escola de preservação, de reforma social. Essa obra que legou-nos a munificencia e morte, essa obra levantou das cinzas gerações quasi mortas.

Cabe-me, a mim, neste particular, uma gloria. A mim não, á Assembléa. Apresentei nesta casa, em 1927, o projecto, creando as escolas para os menores abandonados e delinquentes. Convertido em lei, o projecto foi convertido em realidade pelo presidente sociologo.

Basta dizer a v. exc., sr. presidente, que o instituto de meninos desamparados do Pindobal está bem organizado e de modo a receber e educar os seus reclusos e protegidos.

Os meninos praticam o escoteirismo; dentre elles ha alguns que já professam alguns trabalhos de agricultura, desenvolvem-se no amanha da agricultura e da cultura.

Todos aprendem a ler e se educam na disciplina militar e nos trabalhos do campo.

Esses meninos serão, necessariamente, os homens uteis da Parahyba de amanhã, parcelas de utilidade social que se aproveitaram.

Tive esse grande prazer de extasiar-me naquella bellissima colmeia de utilidades, sr. presidente, e raramente os meus olhos têm mergulhado em me contemplanção e ante-visao do futuro.

Foi, ainda, sr. presidente, o presidente João Pessôa quem nos legou essa obra grandiosa; essa obra salutar; essa obra fecundissima nos campos de Pindobal, mas, obra sr. presidente, sobretudo, de verdadeira educação nacional.

Fiquel, assim, convencido de que o Estado não pôde ser o mau pae, o grande causador das desgraças sociaes; cumpre ao poder publico a função indeclinavel de assistencia á infancia criminosas ou abandonada.

O director da Casa, com o auxilio dos meninos, plantou mandioca em abundancia, milho, feijão, e da cultura da mandioca, dessa cultura simples, vae sahir grande quantidade de boa farinha, para cujo serviço tem de se despendar, talvez, quatro mezes seguidos, em trabalhos a machina.

O milho descascado é vendido no Rio Tinto; o sabugo é cortado e do mesmo modo é vendido, com 10 % de fecula, para a alimentação dos animaes. Essa obra simples, effectiva, real e verdadeira, se é uma pagina gloriosa para a administração que desapareceu, é um estimulo a todos nós, legisladores, para que abandonemos já e já a rethorica das fachadas; para que nos ergamos, todos) nós, em favor dessa obra de instrução moral e social da nacionalidade; essa obra, sr. presidente, é que é a obra effectiva e grandiosa; essa é a obra que teremos de erigir para o futuro, essa é a obra, sr. presidente, necessaria ao Estado da Parahyba; é dessa obra pequena e quasi anonima e ao mesmo tempo fecunda que ha de sahir o trabalho productivo, como força nova e motriz na economia do Estado e do Paiz.

Entendo, assim, sr. presidente, porque sou um admirador constante desses trabalhos de protecção às classes desvalidas, de educação e reeducação da infancia.

Nós temos o edificante exemplo no Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros", deste Estado, onde se ensinam, com proveito, as primeiras letras e as artes; nós temos o exemplo de Pindobal, hoje Centro Agrícola, João Pes-

sôa.

Assim, comprehendo, sr. presidente, e é por isso que me lembrei de trazer ao conhecimento da Casa um projecto de lei, criando, nos municipios, escolas elementares de officios para o ensino de alfaiate, ferreiro e outros que o governo julgar necessários.

Entendo que essa é uma obra de immediata necessidade, mas, infelizmente, faltam ao Estado, os elementos financeiros imprescindiveis á sua execução.

Entreguemos, portanto, ao sr. presidente do Estado, que é um espirito jovetal aos interesses da sua terra; que é um parahyba realmente digno; entreguemos a s. exc. o projecto de lei.

Quando s. exc. achar por bem de executar a que a sua má) nao trema, não emperre, quando effectivar a grande obra de benemerencia a dia; que as suas mãos probas e honestas finquem mais um marco glorioso na historia das suas realizações e nas do Estado da Parahyba.

Que elle se lembre, sr. presidente, da obra em favor dos meninos abandonados, delinquentes ou medicantes; lembre-se do descaso de todo o ensino publico do Brasil; lembre-se, sr. presidente, do ensino profissional-tecnico; lembre-se do ensino rudimentar de officios, erguendo o povo da miseria das ruas.

Ergamos, nesse particular, o nosso povo, o povo da Parahyba, á altura das necessidades pedagogicas modernas; ergamos o povo caído do fardoso soffrimentos, por tantas luctas estereis, predispondo-o á sua grande finalidade.

Lembremo-nos, sr. presidente, que a Parahyba se encontra numa phase historica de grande significação pelo admiravel stoicismo de suas convicções.

A Parahyba tem o dever indeclinavel de dar um passo a pról dos principios educacionaes; tem de metter mãos á obra sem vacillações, sem medir sacrificios; sem meios termos.

Quem sabe, sr. presidente, se as gerações porvindouras não abençoarão a nossa iniciativa, como hoje já nos alenta a obra de João Pessôa, nos platós de Mamanguapé?

Sejamos dignos dessa obra magestosa, trabalhando pela Parahyba, e della resultarão a felicidade, a paz e a grandeza do paiz.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

O sr. Dulcideo de Barros Moreira, funcionario federal.
—A senhorita Izabel Caldas Malheiros, filha do sr. Antonio Malheiros, agricultor em Sapé.

FAZEM ANNOS AMANHÁ:

A senhorita Judith Muniz, filha do sr. Salustino Muniz, funcionario aposentado da "Great Western".
—O menino Oswaldo Rodrigues, filho do sr. Joaquim Rodrigues Pereira, proprietario da Padaria São Sebastião.
—O sr. Waldemar Leite, auxiliar da Saboaria Parahybana.
—O estudante Esmeraldino de Oliveira, filho do nosso amigo intendente Luiz de Oliveira.
—O sr. Antonio Climaco Ximenes, socio da firma Alvaro Jorge & C., desta praça.
— A sra. d. Geralda de Lima Chaves, esposa do sr. Manuel Rodrigues Chaves, proprietario residente nesta capital.

(:)

VIDA RELIGIOSA

Ordem 3ª do Carmo: — Começará amanhã ás 18 1/2 horas o retiro annual dos Irmãos Terceiros Carmelitas, pregado pelo exmo. sr. D. Joaquim de Almeida, na Capella da Veneravel Ordem 3ª do Carmo.

Obedecerá ao seguinte horario: 5 horas — despertar, oração da manhã, exame preventivo de consciencia, meditação, missa na Igreja mais proxima; 9 horas — leitura espiritual nas proprias residencias; 13 horas — Via Sacra, si possível, na Igreja mais proxima; 14 horas — Conferencia na Igreja do Carmo, seguida de dez minutos de reflexão; 18 1/2 horas — Novamente conferencia na Igreja do Carmo e bençam do S. S.; 20 horas — Exame de consciencia, oração da noite, terço de N. Senhora e repouso.

Nota — Recommenda-se aos retirantes: 1º) silencio pelo menos relativo; 2º) recolhimento espiritual, evitando-se janellas, passeios e outros divertimentos mundanos; 3º) acima de tudo, recta intensão e bons propósitos, afim de que todos consigam os santos fructos do retiro que terminará no dia 3 de outubro proximo, festa de S. Therezinha com missa e communhão geral ás 6 horas na Capella da Ordem 3ª.